

PLANO DE ATIVIDADES 2024



FICHA TÉCNICA

Título: Plano de Atividades 2024

Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.

Av. Júlio Dinis, 11
1069-010 Lisboa

Telefone: 217 946 700 | Fax: 217 946 799 | Email: geral@impic.pt

Data de edição: novembro 2023

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	4
CARACTERIZAÇÃO E SUMÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO	7
Missão e Atribuições	8
Estrutura Orgânica	15
ESTRATÉGIA	17
Missão – Visão – Valores – Lema	17
Princípios Orientadores da Gestão do IMPIC, I.P.	19
Ética e Gestão de Risco	20
Análise Stakeholders e Análise SWOT	22
Iniciativas Estratégicas 2022-2025	26
Objetivos Estratégicos	36
Mapa Estratégico 2024	38
ATIVIDADES	40
Atividades previstas para 2024	40
Linhas de Orientação – SIADAP 1	45
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	52
PLANO DE FORMAÇÃO	55
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	57
AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS COLABORADORES	59
RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS	61
Recursos Humanos	61
Recursos Patrimoniais	66
Recursos Financeiros	67
ANEXOS	69
Orçamento 2024 – Receita	69
Orçamento 2024 – Despesa	70
Demonstração de Resultados Previsional 2024	71
Balanco Previsional para 2024	72

Nota Introdutória

NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades que agora se apresenta, pretende definir as principais linhas orientadoras e objetivos a atingir, durante o ano de 2024.

Continua a ser desígnio deste Conselho Diretivo reforçar a atuação e a credibilidade do IMPIC, I.P., apostando numa regulação e regulamentação mais eficiente, eficaz e que promova a atividade económica nos setores da Construção e do Imobiliário, bem como a qualidade da mesma, garantindo o interesse geral e os interesses dos consumidores. Ao nível da contratação pública é nosso objetivo elaborar um plano integrado para uma contratação pública estratégica, que garanta uma constante e contínua melhoria da sustentabilidade na contratação pública em todas as suas dimensões: económica, social e ambiental.

A par da continuidade de garantia de execução da nossa missão e atribuições, o ano de 2024 será particularmente desafiante: a necessária transformação tecnológica e digital, sem a qual muito dificilmente conseguiremos atingir os nossos objetivos; o esforço de melhoria contínua dos processos e procedimentos com vista a resultados com valor e impacto no Instituto, economia e sociedade; as recentes atribuições de coordenar os trabalhos e grupos no âmbito da elaboração e publicação do que será o novo “Código da Construção”, que pretende agregar e simplificar os mais de 1.300 diplomas avulsos nesta temática, assim como a coordenação e gestão da nova Plataforma centralizada, agregadora de todos os processos relacionados com o Regime Jurídico do Urbanismo e Edificação (RJUE), transversal a todos os Municípios de Portugal Continental e Ilhas - Plataforma Eletrónica de Processos Administrativos Urbanísticos (PEPU), e a revitalização do papel do IMPIC, I.P., em representação do Estado português, de gestor do ProNIC - Protocolo para a Normalização da Informação Técnica na Construção, sem esquecer a atual crise política que atravessamos e que resultou na dissolução do Parlamento e demissão do Governo, face aos recursos existentes, impossibilidade de recrutamentos e restrições em contratações externas, implicará um acréscimo no esforço a produzir.

A “construção de raiz” do novo “Portal BASE” é premente: trata-se de uma plataforma com 15 anos, que já teve várias versões em resultado de alterações necessárias para cumprir regulamentação e legislação diversa, que acomoda milhares de dados e cuja infraestrutura básica, outrora "topo de

gama", está agora obsoleta e já não tem grande margem para alterações e melhorias tecnológicas. Entendemos que o Portal BASE, para ser uma plataforma tecnológica moderna, actualizada e atualizável, com tecnologia que permita uma visão de futuro, deve ser substituída.

É manifesto que os recursos humanos são notoriamente insuficientes face às exigentes atribuições deste organismo. O esforço exigido às equipas do IMPIC, I.P. tem de ser reconhecido e recompensado. Apostar na cultura organizacional e na transformação do IMPIC, I.P. num "Great Place to Work" é desafiante, mas necessário e desejável.

O Plano de Atividades requer um processo de acompanhamento e monitorização constantes, aferindo-se o grau de execução dos objetivos e implementando-se ações de melhoria sempre que venham a mostrar-se necessárias.

As unidades orgânicas devem assegurar a monitorização do Plano de Atividades quanto aos seus objetivos, e devem ser asseguradas reuniões entre o Conselho Diretivo e os Dirigentes onde se analisam e discutem eventuais desvios e ou situações adversas que comprometam a execução do Plano de Atividades e origem eventuais revisões.

Um dos compromissos já assumidos em 2023 foi a realização trimestral de workshops envolvendo o Conselho Diretivo e os colaboradores do Instituto, com o objetivo de apresentar o QUAR e o Plano de Atividades em curso, assim como a sua monitorização ao longo do ano. E foi com base na realização do workshop, em outubro, onde se apelou à participação dos dirigentes e trabalhadores do IMPIC, I.P. na elaboração do plano de atividades para 2024, que se acomodou os seus contributos no presente documento.

Ser presentes e estar presentes e Dar Forma ao Futuro é e será o nosso lema nos próximos 3 anos.

O Conselho Diretivo



Fernando Batista
(Presidente)



Pedro Guedes Pinto
(Vogal)



Sandra Simões
(Vogal)

1 – Caracterização do Instituto

CARACTERIZAÇÃO E SUMÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO

Orgânica	<ul style="list-style-type: none"> Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro
Natureza	<ul style="list-style-type: none"> Instituto público integrado na administração indireta do Estado Autonomia administrativa e financeira e património próprio Dependência tutelar e sob superintendência da Secretária de Estado da Habitação, através do Despacho n.º 8871/2022
Órgãos	<ul style="list-style-type: none"> Conselho Diretivo Fiscal Único Conselho Consultivo
Estrutura Orgânica	<ul style="list-style-type: none"> Direções: 5 Departamentos: 2
Atividade de Regulação	<ul style="list-style-type: none"> Qualificação/Licenciamento de Empresas e plataformas eletrónicas Fiscalização e Inspeção Sancionamento Produção de propostas legislativas Informação Estatística Representação do setor em organismos europeus e internacionais Defesa do consumidor em colaboração com outras entidades
Atividades reguladas	<ul style="list-style-type: none"> Construção Mediação Imobiliária Contratos Públicos Plataformas eletrónicas de contratação pública
Principais Indicadores (a 30 de junho de 2023)	<ul style="list-style-type: none"> N.º de títulos habilitantes válidos (construção e imobiliário): 70286 N.º empresas inspeccionadas: 83 N.º de ações inspetivas: 33 N.º de processos sancionatórios iniciados: 513 N.º de processos sancionatórios concluídos: 228 Prazo médio ponderado de títulos habilitantes: 10 dias Autonomia orçamental face às despesas (%): 391%
Recursos Humanos (a 30 de junho de 2023)	<ul style="list-style-type: none"> 3 Membros do Conselho Diretivo 5 Dirigentes Intermédios de nível I 2 Dirigentes Intermédios de nível II 107 Colaboradores e colaboradoras
Recursos Financeiros (a 30 de junho de 2023)	<ul style="list-style-type: none"> Orçamento anual no valor de ±14,273M€, do lado da receita, tendo sido arrecadados 20 M€ até junho de 2023. Do lado da despesa, o orçamento anual é de ±14,273M€ dos quais estão cativos 1,496M€; em junho de 2023 tinham sido comprometidos 5,118M€ e executados 3,2M€. A atividade de regulação é assegurada integralmente por receitas próprias, decorrentes das taxas emitidas
Localização	<ul style="list-style-type: none"> Sede na Av. Júlio Dinis, n.º 11 - 1069-010 Lisboa Delegação na Região Autónoma da Madeira (Funchal) Delegação na Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada) Delegação no Porto Postos de atendimento em Braga, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro

Missão e Atribuições

Missão

Criado com o propósito da maximização da eficácia e eficiência organizativas, o IMPIC, I.P. tem por missão regular e fiscalizar o setor da construção e do imobiliário, dinamizar, supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor, produzir informação estatística e análises setoriais e assegurar a atuação coordenada dos organismos estatais no setor, bem como a regulação dos contratos públicos.

Atribuições

O IMPIC, I.P. exerce três funções principais que cabem na competência administrativa do Estado: as funções de regulação, de licenciamento e de fiscalização.

A par destas atribuições, a lei orgânica consagra e clarifica as atribuições e competências que o Instituto exerce no âmbito da contratação pública, de que se salienta a definição do quadro jurídico-legal da atividade (designadamente mediante a preparação de diplomas legais), a representação institucional do país junto de instâncias europeias e internacionais, o exercício do poder sancionatório no domínio da construção, do imobiliário e das plataformas eletrónicas, o reporte estatístico à Comissão Europeia e a gestão de instrumentos indutores da transparência e *accountability* em sede de contratos públicos.

No que respeita à função regulatória, cabe-lhe definir as regras a que têm de obedecer os agentes que pretendam aceder aos mercados da construção e do imobiliário e neles permanecer. Estas regras consubstanciam-se, designadamente, nos requisitos que se entendem imperiosos para cumprir os referidos fundamentos de segurança e de proteção do consumidor, e que consistem, no essencial, i) na competência técnica; ii) na capacidade económica e financeira; e iii) na idoneidade.

Entendem-se como integrando ainda a **função regulatória** do IMPIC, I.P., as seguintes competências:

- **A dinamização de iniciativas estratégicas** com vista a promover a competitividade e a sustentabilidade das empresas, e o desenvolvimento sustentável do setor, de que é exemplo

a constituição em 25 de outubro de 2011, da Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção (PTPC), da qual o IMPIC, I.P. foi o grande impulsionador, aproximando as empresas do setor, as Universidades e demais entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN); a celebração do protocolo, apoiado pelo fundo ambiental, denominado "Acordo Circular com a Indústria da Construção" em 2022; a criação, em conjunto com a ANI – Agência Nacional para a Inovação, do primeiro, e o sexto na Europa, Centro de Capacitação para as Compras Públicas de Inovação, em Portugal, designado por PROCURE+i, em 2021.

- A **produção de informação estatística** e análises setoriais das fileiras da construção, do imobiliário e dos contratos públicos, que possam constituir referencial para os agentes do setor;
- A **representação técnica de Portugal** junto das instâncias comunitárias e internacionais relevantes para o setor;
- A **coordenação com a Autoridade da Concorrência** (AdC) na aplicação da Lei da Concorrência no setor da construção e do imobiliário;
- O **desenvolvimento de ações conducentes à promoção da mediação e arbitragem voluntária** para a resolução de conflitos emergentes das atividades do setor da construção e do imobiliário e dos contratos públicos;
- A aprovação trimestral de indicadores económicos a aplicar nas fórmulas de **revisão de preços** em contratos de empreitada de obras públicas.

No que respeita à **função licenciadora**, compete ao IMPIC, I.P., atribuir os títulos habilitantes para o exercício das atividades cuja regulação lhe está cometida. Estes títulos habilitantes são os Alvarás e Certificados para a fileira da construção e as Licenças de Mediação Imobiliária para a fileira do imobiliário. De realçar ainda os poderes de emissão de declarações e registos para o exercício de atividade em Portugal para empresas estrangeiras. Compete, ainda, ao IMPIC, I.P. licenciar as plataformas eletrónicas de contratação pública.

Relativamente à **função fiscalizadora**, cabe ao IMPIC, I.P., em matéria de competências originárias, a função de **fiscalizar as atividades da construção e do imobiliário**, em termos, essencialmente, de poder averiguar:

- Da subsistência, no seio dos agentes respetivos, dos requisitos que levaram à sua habilitação e licenciamento;
- Do exercício ilegal das atividades reguladas por parte de agentes não habilitados.

No exercício dos poderes de fiscalização, o IMPIC, I.P. está investido de poderes sancionatórios, podendo aplicar coimas sempre que estejam preenchidos os pressupostos de violação da lei.

Como atribuições não originárias do IMPIC, I.P. no âmbito da aplicação das políticas públicas, passaram a caber ao instituto novas atribuições:

O IMPIC, I.P. foi incumbido de fiscalizar a **obrigatoriedade de existência e disponibilização de Livro de Reclamações** em estabelecimentos de empresas de construção civil; mediação imobiliária; promoção imobiliária; administração de condomínios; avaliação imobiliária; arrendamento, compra e venda de bens imobiliários; administração de imóveis por conta de outrem; consultadoria e mediação de obras e gestão, planeamento e fiscalização de obras. O instituto é ainda competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento daquela obrigatoriedade.

Foi conferida ao IMPIC, I.P a competência de fiscalizar em articulação com a Procuradoria-Geral da República e a Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária, o cumprimento dos deveres gerais e especiais que recaem sobre as entidades que exerçam atividades imobiliárias, nomeadamente no que respeita às transações imobiliárias em que intervenham, com vista à **prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo**.

O IMPIC, I.P. é ainda, competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento destes deveres.

Cabe ainda ao IMPIC fiscalizar o cumprimento das normas que regulam o exercício da atividade das plataformas eletrónicas de contratação pública, sendo este instituto competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento destes deveres.

Para além disso, ao nível da **contratação pública**, o Código dos Contratos Públicos e as portarias que o regulamentam vieram conferir ao IMPIC, I.P. atribuições e competências legais nesta área, destacando-se:

- A apresentação de propostas legislativas e regulamentares relacionadas com os contratos públicos e a formulação de pareceres sobre quaisquer outros projetos legislativos que, neste âmbito, lhe sejam submetidos;
- A participação nas equipas de representação técnica nacional, em matéria de contratos públicos, junto das instâncias europeias e internacionais relevantes;
- A definição do modelo de contratação pública eletrónica nacional, em articulação com as demais entidades competentes em razão da matéria;
- O licenciamento, a monitorização e a fiscalização das plataformas eletrónicas de contratação pública, nos termos da lei;
- A produção de manuais de boas práticas sobre contratos públicos de aquisição de obras, de bens e de prestação de serviços;
- A produção de relatórios estatísticos sobre contratos públicos no setor da construção e do imobiliário;
- A análise de queixas e denúncias de cidadãos e empresas, assim como participações de entidades públicas sobre a aplicação das regras de adjudicação de contratos públicos no setor da construção e do imobiliário;
- A gestão do portal dos contratos públicos - Portal BASE (<http://www.base.gov.pt>);



- A gestão do “call center” do Portal BASE, que dá resposta às questões colocadas por adjudicantes, concorrentes e adjudicatários relacionadas com a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- A instrução de processos de contraordenação e a aplicação de coimas por incumprimento das regras previstas no CCP;
- O reporte estatístico, à Comissão Europeia, relativos aos contratos de empreitada de obras públicas celebrados pelas entidades adjudicantes.

Órgãos

Para a prossecução da sua missão e das suas atribuições, definidas no Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro, cujo âmbito tem sido sucessivamente alargado, o IMPIC, I.P. conta com a seguinte estrutura:

- O Conselho Diretivo;
- O Fiscal Único;
- O Conselho Consultivo.

Conselho Diretivo

O Conselho Diretivo é o órgão colegial responsável pela implementação das atribuições do IMPIC, I.P., bem como pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a lei e com as orientações do membro do Governo responsável pela área das infraestruturas e da habitação.

O Conselho Diretivo é, nos termos da lei, composto por um presidente e por dois vogais.

No dia 10 de maio de 2021, tomaram posse os novos membros do Conselho Diretivo do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.

O atual Conselho Diretivo foi designado pelo, então, Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Eng.º Jorge Moreno Delgado, e é presidido pelo Dr. Fernando Batista que conta com o apoio dos Vogais, Eng. Pedro Guedes Pinto e Dra. Sandra Simões.

Fiscal Único

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do Instituto.

O exercício destas funções é desempenhado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, “Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda”, representada pelo Dr. Rui Manuel Pinho (ROC 989)¹, nomeada por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Ministro que tutela o IMPIC, I.P.

Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IMPIC, I.P., e nas tomadas de decisão do Conselho Diretivo.

É constituído pelo Presidente do Conselho Diretivo do IMPIC, I.P., que preside, e por um representante das seguintes entidades:

- Autoridade da Concorrência;
- Direção-Geral do Consumidor;
- Direção-Geral do Território;
- Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Gabinete Nacional de Segurança;
- Instituto Nacional de Estatística, I.P.;
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.;
- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;
- Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.;
- Agência para a Modernização Administrativa, I.P.;
- Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A.;
- Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Governo Regional dos Açores;
- Governo Regional da Madeira;
- Ordem dos Advogados;
- Ordem dos Arquitetos;
- Ordem dos Engenheiros;
- Ordem dos Engenheiros Técnicos;
- Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário.

¹ Despacho Conjunto n.º 7390/2008, publicado no D.R., nº 52, II Série, de 13 de março de 2008.

Ao Conselho Consultivo compete:

- Apoiar o conselho diretivo na definição das grandes linhas de ação do IMPIC, I.P.;
- Analisar a situação dos mercados do setor da construção e do imobiliário e da contratação pública, propondo soluções;
- Pronunciar-se sobre o quadro normativo nacional e europeu relacionado com o setor da construção e do imobiliário e da contratação pública.

No âmbito do conselho consultivo funciona a Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas (CIFE), à qual compete:

- Propor os indicadores económicos a estabelecer para o cálculo da revisão de preços no âmbito das empreitadas de obras públicas;
- Propor as fórmulas-tipo a aplicar em contratos de empreitada.

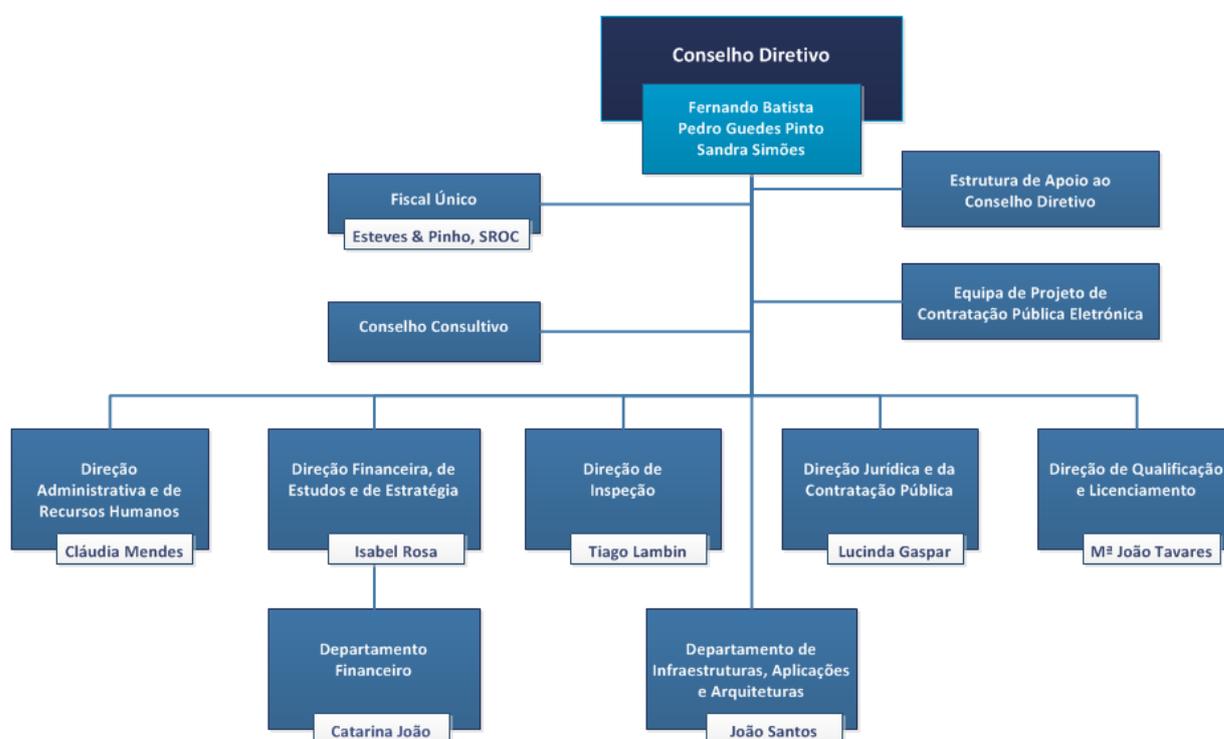
A CIFE reúne mensalmente, e tem a seguinte composição:

- O Presidente do Conselho Diretivo do IMPIC, I.P., ou quem o substitua, que preside;
- 1 representante do Instituto Nacional de Estatística, I.P.;
- 1 representante do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.;
- 1 representante do órgão ou serviço responsável pela área de estudos e estatística do Ministério que tutela o emprego;
- 1 representante do Governo Regional dos Açores;
- 1 representante do Governo Regional da Madeira;
- O Conselho Diretivo do IMPIC, I.P. pode convidar a participar nas reuniões da CIFE até três representantes de entidades adjudicantes de empreitadas de obras públicas, a escolher, de forma rotativa, de entre as entidades públicas mais representativas consoante os temas da agenda, bem como das associações de empresas do setor da construção e dos materiais de construção, que atualmente são:
 - 1 representante da AECOPS;
 - 1 representante da AICCOPN;
 - 1 representante da APCMC.

Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica do IMPIC, I.P., foi estabelecida pela Portaria n.º 378/2012, de 20 de novembro², prevendo uma composição de 5 unidades orgânicas de nível I (direções), podendo ainda, por deliberação do Conselho Diretivo, ser criadas 2 unidades orgânicas de nível II (departamentos).

Ilustração 1 - Organograma Funcional do IMPIC, I.P.



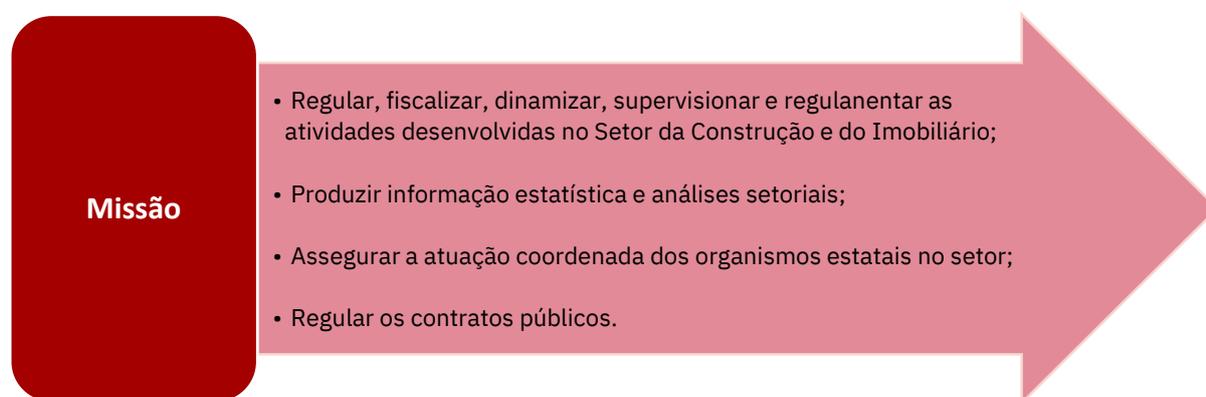
² Ainda não foram aprovados os novos estatutos desde a publicação da nova Lei Orgânica (Decreto Lei n.º232/2015, de 13 de outubro)

2 - Estratégia

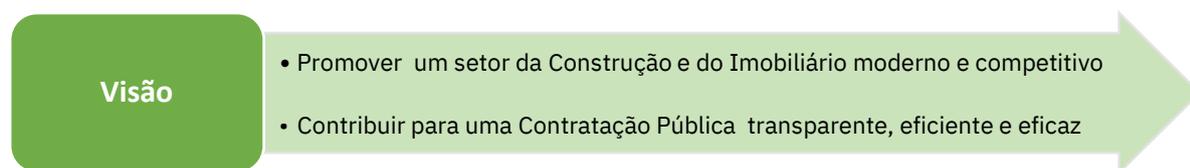
ESTRATÉGIA

Missão – Visão – Valores – Lema

Compete ao IMPIC, I.P. regular e fiscalizar o setor da construção e do imobiliário, dinamizar, supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor, produzir informação estatística e análises setoriais e assegurar a atuação coordenada dos organismos estatais no setor, bem como a regulação dos contratos públicos.



Neste enquadramento, cabe ao IMPIC, I.P. assegurar a competitividade dos agentes económicos, garantir a defesa dos consumidores, construir uma sólida base de conhecimento e de informação sobre o setor e mobilizar os diversos intervenientes para a dinamização e crescimento sustentável do mesmo.



O cumprimento pleno desta missão levará à modernização e competitividade do setor da construção e do imobiliário, tornando-se o Instituto no mobilizador dos agentes económicos, contribuindo para o crescimento sustentado do setor.

No seu desempenho interno e na interação com as demais entidades externas, o IMPIC, I.P. procura nortear a sua atuação por valores institucionais, como o Rigor, a Isenção e a Credibilidade.



Independentemente de qualquer conjuntura, a atuação do IMPIC, I.P. caracteriza-se pelo tratamento de todas as matérias com escrupuloso respeito pela lei, sem distinção de abordagem ou influência dos diferentes interlocutores, conquistando a confiança dos operadores económicos e dos cidadãos em geral.



O lema “Dar forma ao Futuro” transmite a confiança do Instituto no cumprimento da sua missão, criando condições para que as ações de hoje contribuam para o alcance futuro da desejada modernização e competitividade do setor da construção e do imobiliário.

No âmbito da contratação pública, procura a promoção da qualidade e da eficiência, de forma a conseguir, mediante a permanente monitorização da contratação, uma melhor utilização dos dinheiros públicos. Da mesma forma, procura promover e incentivar a utilização da contratação pública como ferramenta estratégica, rumo a uma Contratação Pública Sustentável.

Princípios Orientadores da Gestão do IMPIC, I.P.

O IMPIC, I.P. rege a sua atuação pela missão e atribuições que lhe estão cometidas, mas também pela necessidade de modernizar os seus serviços, torná-los mais eficazes e eficientes e com níveis superiores de qualidade.

Tendo em conta estes objetivos e os princípios definidos na Lei-Quadro dos Institutos Públicos³, foram delineados para o IMPIC, I.P. os princípios orientadores que se materializam em objetivos estratégicos e operacionais, pretendendo reforçar a posição do Instituto no mercado, como regulador do setor da construção e do imobiliário e da contratação pública.

Estes princípios orientadores da gestão do instituto focam – para além da observância dos princípios gerais da atividade administrativa, da adoção das melhores práticas de gestão de organismos públicos e da prestação de um serviço aos cidadãos com a qualidade exigida por lei – a aposta na maximização da eficiência económica, através da implementação de uma filosofia de gestão baseada nas competências adequadas e no incremento da contribuição para o desenvolvimento do setor da construção e do imobiliário.

ILUSTRAÇÃO 2 - PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA GESTÃO DO IMPIC, I.P.



³ Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro

Ética e Gestão de Risco

A atuação do IMPIC, I.P. pauta-se pelos princípios éticos que devem plasmar a atuação da Administração Pública, nomeadamente ao nível do cumprimento de altos padrões de integridade, alicerçados na aposta e desenvolvimento de um serviço de qualidade, assente na satisfação das necessidades dos seus clientes, na defesa dos direitos dos consumidores, na colaboração com os diferentes parceiros e no respeito pelos direitos dos seus trabalhadores.

Neste sentido, foi aprovado, por deliberação do Conselho Diretivo, em 24 de agosto de 2022, o **Código de Ética do IMPIC, I.P.** substituindo o Código que havia sido aprovado no ano de 2018. Em 23 de novembro de 2023, foi aprovada pelo Conselho Diretivo a revisão do Código de Ética e Conduta.

Este importante repositório de normas é um instrumento fundamental de orientação sobre os valores, a visão e a missão do Instituto e tem como função principal guiar as ações dos colaboradores tanto no plano interno como externo.

Para tal foram definidas as diretrizes de orientação para um comportamento profissional e ético quotidiano dos colaboradores do Instituto, pautado por valores como a excelência, a legalidade, o rigor, a equidade, a responsabilidade e o cumprimento da missão de serviço público, tanto ao nível dos relacionamentos externos como internos.

O cumprimento das regras definidas neste Código contribui para a criação de um serviço de excelência, assente na transparência, no diálogo e na atitude ética dos colaboradores, sendo de extrema importância para a prossecução dos objetivos estratégicos do Instituto. Para além disso, as regras constantes do Código de Ética e de Conduta impõem-se como uma referência para o público em geral no que respeita ao padrão que é exigível ao Instituto e aos seus colaboradores no seu relacionamento interpessoal e com terceiros.

A nível externo, o IMPIC, I.P., enquanto entidade reguladora, tem impacto em terceiros, estando, por isso, exposto ao risco da existência de relacionamentos com vista a oportunidades de negociação através da perceção de vantagens recíprocas.

Neste contexto o Instituto tem **um Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.**

Nesse Plano foram identificadas as competências e respetivo grau de risco, de entre “fraco”, “moderado” ou “elevado”, de cada unidade orgânica do Instituto.

Foram igualmente definidos os procedimentos de sujeição de processo de formação das decisões e algumas condicionantes que restringem o espaço de ocultação de comportamentos impróprios, designados de medidas defensivas, medidas de gestão e medidas de controlo.

Em 07 de janeiro de 2015, o Conselho de Prevenção da Corrupção elaborou a recomendação sobre a prevenção de riscos de corrupção na contratação pública, tendo sido produzida uma nova recomendação em 02 de outubro de 2019. Foram também incluídos os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do IMPIC, por forma a acomodar as recomendações do conselho de Prevenção da Corrupção e o novo Plano foi aprovado em julho de 2020. Este plano obedece aos princípios de integridade institucional, da disciplina, da responsabilidade e da transparência de atos e de decisões, inerentes à otimização dos recursos próprios da boa governação, da ética e da gestão por objetivos.

Foi ainda elaborado e publicado o Regulamento relativo ao **Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI)**, o qual entrou em vigor em 18 de junho de 2022, através da Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

Análise Stakeholders e Análise SWOT

Os *stakeholders* do IMPIC, I.P. são todas as pessoas ou entidades que têm impacto no Instituto ou que, de alguma forma, são afetadas por este.

Colaboradores
Tutela (Ministério da Habitação)
Administração Pública
Administração Local (Municípios e Freguesias) Administração Regional (Açores e Madeira) Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP) Agência para a Modernização Administrativa (AMA) Agência Portuguesa do Ambiente (APA) AICEP Portugal Global Autoridade da Concorrência (AdC) Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) Banco de Portugal CADA – Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados CEGER – Centro de Gestão da Rede Informática do Governo Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) Direção Geral da Energia e Geologia (DGEG) Direção-Geral do Consumidor (DGC) Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT) Direção-Geral do Território (DGT) Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE-ME) Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) Direção-Geral dos Assuntos Europeus (DGAE-MNE) Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP) Empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE) Entidades adjudicantes de contratos públicos Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda Inspeção-Geral de Finanças (IGF) Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) Instituto Nacional de Administração, I.P., (INA, I.P.) Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP) Agência Nacional de Inovação, SA (ANI) Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) Instituto Nacional de Estatística (INE) Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) Património Cultural, I. P. Procuradoria-Geral da República (PGR) Provedor de Justiça Secretaria - Geral do Ministério da Economia e do Mar Secretaria - Geral da Presidência do Conselho de Ministros

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS)
Tribunal de Contas
Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária (UIF/PJ)

Meio Universitário

Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP)
Instituto Superior Técnico
Universidade de Coimbra - Centro de Estudos de Direito Público e Regulação (CEDIPRE)
Universidade do Minho – Escola de Engenharia
Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

Confederações, Federações, Associações e Fundações de Direito Privado

ACIF – CCIM – Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira
AECOPS – Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços
AICCOPN – Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas
AICE – Associação dos Industriais da Construção de Edifícios
AICOPA – Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores
AIMMAP – Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal
AIP – Associação Industrial Portuguesa
AIPOR – Associação dos Instaladores de Portugal
AMEDI – Associação dos Mediadores Imobiliários Individuais
ANAGREI - Associação Nacional de Alugadores de Equipamentos Industriais
ANEME - Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Eletromecânicas
ANIMEE – Associação Portuguesa das Empresas do Setor Elétrico e Eletrónico
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses
APAE – Associação Portuguesa dos Peritos Avaliadores de Engenharia
APCMC – Associação Portuguesa dos Comerciantes de Materiais de Construção
APEGAC – Associação Portuguesa de Empresas de Gestão e Administração de Condomínios
APEMIP – Associação dos Profissionais e Empresas de Mediação Imobiliária de Portugal
APIEE – Associação Portuguesa dos Industriais de Engenharia Energética
APIRAC – Associação Portuguesa da Indústria de Refrigeração e Ar Condicionado
APMEP – Associação Portuguesa dos Mercados Públicos
APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais
APPC – Associação Portuguesa de Projetistas e Consultores
APS – Associação Portuguesa de Seguradores
ARICOP – Associação Regional dos Industriais de Construção e Obras Públicas do Distrito de Leiria
ASMIP – Associação dos Mediadores do Imobiliário de Portugal
ASSICOM – Associação da Indústria - Associação da Construção – Região Autónoma da Madeira
CEEP - Centro Europeu de Empresas de Serviços de Interesse Geral - Portugal
CPCI – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário
FEPICOP – Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas
OPET – Observatório de Prospetiva da Engenharia e da Tecnologia
PTPC – Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção
Sindicato da Construção de Portugal

Entidades representativas de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

Instituto Regulador da Construção Civil e Obras Públicas de Angola (IRCCOP)
Serviço Nacional da Contratação Pública de Angola

Inspeção-Geral da Construção e do Imobiliário de Cabo Verde (IGCI)
Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas de Cabo Verde (ARAP)
Gabinete de Coordenação e Seguimento do Sistema de Licitações e Contratação Pública (COSSIL) de São Tomé e Príncipe

Entidades/Organismos Internacionais

Comissão Europeia
Banco Mundial
Organismos públicos de outros países com responsabilidades governativas em matéria de contratação pública

Associações de Defesa do Consumidor

Ordens e Associações Profissionais

Ordem dos Advogados
Ordem dos Arquitetos
Ordem dos Engenheiros
Ordem dos Engenheiros Técnicos
Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas
Associação dos Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia (AATAE)

Empresas do Setor da Construção e do Imobiliário

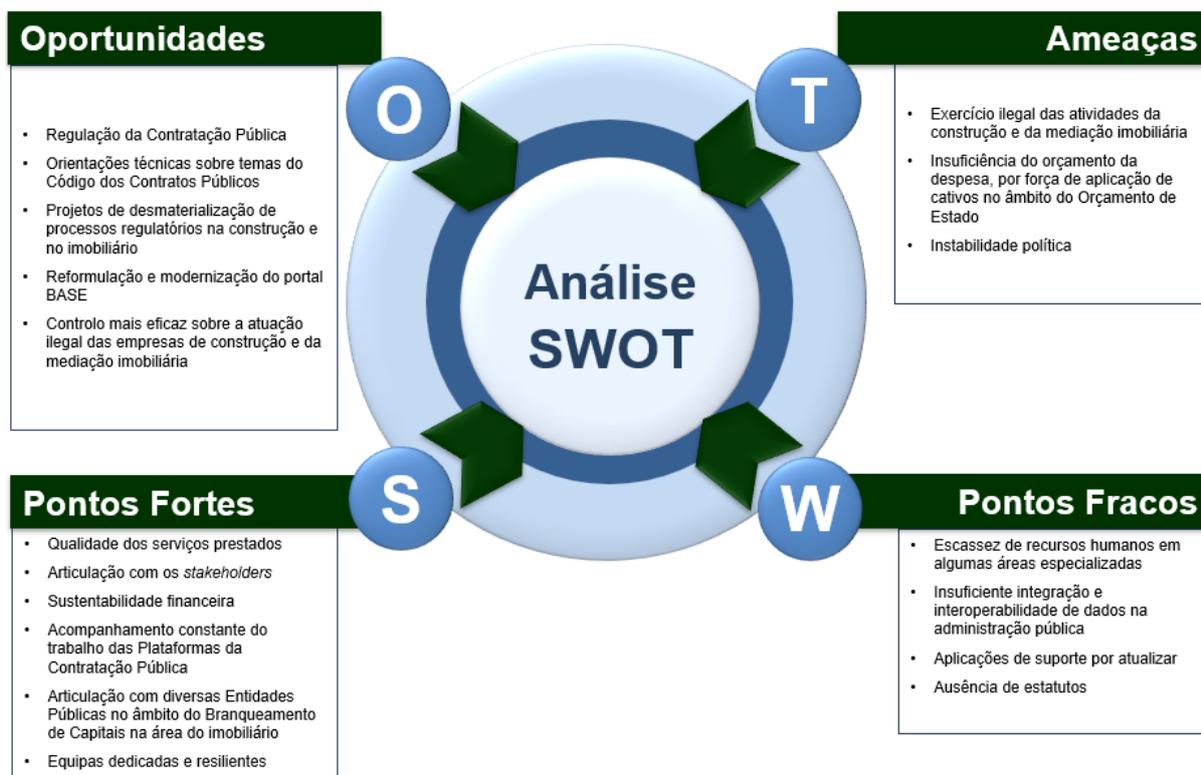
Empresas Gestoras de Plataformas Eletrónicas

Cidadãos

ANÁLISE SWOT

A análise SWOT da situação atual do IMPIC, I.P. apresenta as seguintes forças, fraquezas, oportunidades e ameaças:

ILUSTRAÇÃO 3 - ANÁLISE SWOT



Iniciativas Estratégicas 2022-2025

Tendo em conta a missão e atribuições do IMPIC, bem como a Visão do Conselho Diretivo para o período que coincide com o seu mandato, este definiu 8 principais iniciativas estratégicas, a saber:

Transformação dos Sistemas de Informação do IMPIC

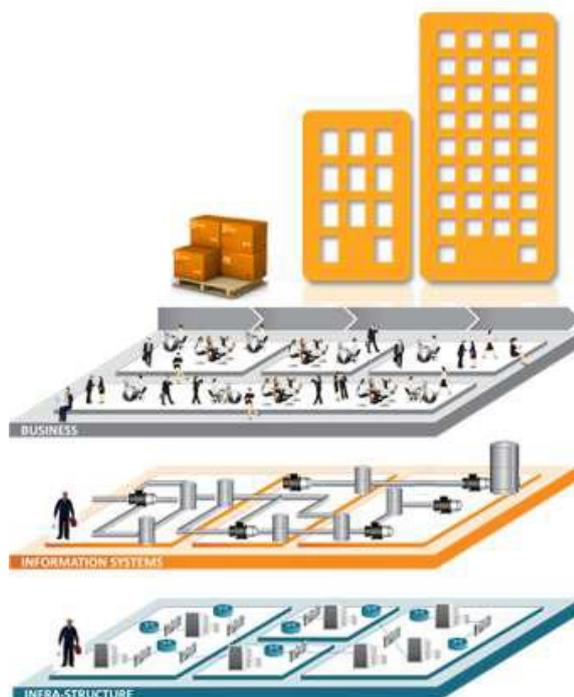
As necessidades de atualização das ferramentas informáticas no IMPIC, obrigam a criar um Sistema de Informação suportado numa infraestrutura composta por um conjunto de aplicações que darão resposta na execução dos processos, à disponibilização da informação necessária e ao cumprimento da visão e missão do Instituto.

Verifica-se a existência de aplicações com elevado grau de obsolescência, com base em linguagem já descontinuada dos sistemas atuais (por exemplo Adobe Flash Reader ou Sharepoint server 2007), que criam elevadas fragilidades e ineficiências aos processos existentes no IMPIC.

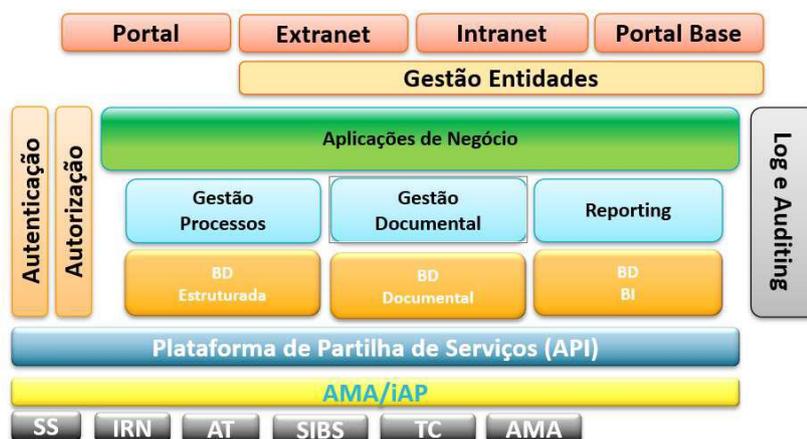
Para responder às exigências de prestação de serviços aos agentes económicos e aos cidadãos com qualidade e eficácia é necessário definir uma Arquitetura de Sistemas de Informação (ASI) que garanta a Transformação Digital do IMPIC.

A ASI, após definida e documentada, é o referencial de tudo o que venha a ser definido, desenvolvido e implementado (internamente ou recorrendo a entidades fornecedoras externas) no âmbito de desenho de processos e atividades, elaboração de procedimentos, aplicações e plataformas computacionais.

A ASI será explicitada através de blueprints suportados em técnicas e nomenclaturas normalizadas e standards, que irão representar os diferentes níveis - Negócio, Sistemas de informação e Infraestrutura.



Pretende-se assim transformar os Sistemas de Informação do IMPIC, com uma nova arquitetura de sistemas, integrada com os serviços do estado conforme a imagem seguinte:



Esta iniciativa terá, entre outros que posteriormente serão divulgados, os seguintes pilares:

Reformulação das aplicações existentes

Atualizar as aplicações do IMPIC que se encontram com elevado grau de obsolescência, alinhando as mesmas aos procedimentos existentes para ganhos de eficácia relevantes para o cidadão e empresas reguladas, tornando-as compatíveis com os sistemas operativos existentes no mercado.

Área reservada do Portal do IMPIC

Pretende integrar todos os serviços prestados pelo IMPIC às empresas reguladas e seus representantes legais, com o objetivo de agilizar e tornar eficientes todos os processos do Instituto.

Cadastro de Empresas

Pretende-se ter uma visão ampla entre sistemas do histórico de cada empresa, interligando as áreas da qualificação, inspeção, sancionamento e contraordenações, obtendo-se informação dos pontos de contatos existentes ao longo do tempo entre a empresas e o IMPIC, I.P.

Portal BASE

É imperativo o desenvolvimento de um novo Portal BASE tendo em conta as muitas alterações legislativas e regulatória na área da contratação pública. Acresce a esta facto a rápida evolução tecnológica que torna obsoleto tanto a tecnologia como a arquitectura do atual Portal.

Pretende-se o desenho de uma solução inovadora em 2024 que não só facilite todo o processo de recolha de informação, mas que torne a gestão do próprio Portal mais flexível e eficiente.

Revisão das Leis Regulatórias

O enquadramento legal existente nos mercados regulados pelo IMPIC obriga a uma constante monitorização e acompanhamento dos mercados, ações que são realizadas a todo o tempo pelo Instituto.

Nesse sentido, atendendo ao decurso do tempo em que as leis em causa se encontram em vigor, e à necessidade de as adaptar à atual realidade, tendo em conta o seu enquadramento ao mercado e resposta aos desafios que estas atividades assumem no desenvolvimento do País, é intenção do IMPIC propor ao Governo a revisão das Leis Regulatórias Relacionadas com a Atividade do IMPIC, concretamente as do setor da Mediação Imobiliária (Lei n.º 15/2013, de 8 de fevereiro), o Setor da Construção (Lei n.º 41/2015, de 3 de junho e a lei n.º 40/2015, de 1 de junho) e a relativa às plataformas eletrónicas de contratação pública.

Desde 2022, que foi remetida à Tutela uma proposta de nova Lei para o Setor da Mediação Imobiliária, tendo sido auscultados o maior número de stakeholders com impacto no setor em causa, aguardando-se a aprovação da Tutela para divulgação por consulta pública.

Relativamente à legislação que regula o Setor da Construção, o IMPIC, I.P. está incumbido de coordenar os trabalhos e grupos no âmbito da elaboração e publicação do que será o novo “Código da Construção”, que pretende agregar e simplificar os mais de 1.300 diplomas avulsos nesta temática, estando previsto a criação de grupos de trabalho para cada parte ou capítulo de código da construção, num total de 4. Em 12 de dezembro de 2023 será realizada uma Conferência dedicada ao CÓDIGO DA CONSTRUÇÃO, na qual será apresentada a estrutura do futuro Código da Construção e as linhas orientadoras da sua elaboração, tendo por base o papel do Código da Construção para a promoção das políticas públicas, qualidade e segurança das obras, e o papel do Código da Construção na melhoria dos processos de projeto, licenciamento e construção.

Por fim, a revisão da Lei n.º 96/2015, que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, pretende-se que seja iniciada no início do primeiro semestre de 2024, trabalho a desenvolver conjuntamente com o Gabinete Nacional de Segurança (GNS).

Compras Públicas de Inovação

O atual quadro legal europeu de contratação pública resultante das diretivas relativas aos contratos públicos, aponta claramente para uma contratação pública estratégica, na qual um dos pilares é a promoção da inovação.

Também a nível nacional, a contratação pública de inovação encontra-se bem presente no Código dos Contratos Públicos (CCP), após a sua revisão operada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Para além do CCP propriamente dito, também o Programa Nacional de Reformas 2016-2022 propôs “Desenvolver um programa de contratação pública para a inovação”, com o objetivo de “promover a inovação das PME, nomeadamente na sua fase nascente, através da definição de critérios de seleção utilizados nas contratações públicas, que privilegiem a inovação dos produtos e dos fornecedores”.

Nesta linha, também encontramos no Programa Portugal 2030 um eixo dedicado à “Inovação e Conhecimento”.

A contratação pública é um instrumento importante de indução de inovação e atividades de I&D, quer nas empresas quer nas entidades públicas adjudicantes de produtos e serviços onde as autoridades públicas deverão fazer a melhor utilização estratégica da contratação pública para fomentar a inovação, e a necessidade de, no contexto nacional, estruturar (uma comunidade com competências em contratação de I&D e Inovação) um quadro estratégico e um plano de ação para a contratação de inovação.

De momento, Portugal não tem nenhuma estratégia nem plano de ação para a Contratação Pública de Inovação.

O IMPIC, I.P, enquanto entidade reguladora da contratação pública, e a ANI, S.A., enquanto entidade que tem por missão promover a inovação e o desenvolvimento tecnológico facilitando o aprofundamento das relações entre as áreas da ciência e da I&D e o tecido empresarial português, celebraram, em 2018, um acordo de colaboração no âmbito da contratação pública de inovação, no qual constava a criação de um centro de Competências em contratação pública de Inovação.

A ANI, S.A. executou um Projeto financiado pela medida SATDAP-COMPETE 2020, para a implementação experimental de um “Centro de Competências para apoiar a Contratação Pública de Inovação, no qual o IMPIC, I.P. é parceiro direto.

Em 13 de outubro de 2021, foi formalmente criado o Centro de Competências em Compras Públicas de Inovação, denominado PROCURE+i.

A visão do Centro de Competências é promover a Contratação Pública de Inovação (CPI) em Portugal, através da sensibilização sobre as vantagens desta contratação estratégica, facilitando a expansão do conhecimento sobre CPI em todas as entidades adjudicantes públicas e atuando no sentido da melhoria de condições de mercado para aproximar a oferta e a procura.

O PROCURE+i é a principal plataforma para quem não está familiarizado com o tema da contratação pública de inovação e pretende obter serviços de informação, orientação e apoio. Através do PROCURE+i será criada uma comunidade de contratação pública de inovação nacional, a fim de aumentar a consciencialização sobre as vantagens e oportunidades da contratação pública de inovação em Portugal. O PROCURE+i tem como grande objetivo, num horizonte de cinco anos após o início da sua criação, mudar o estatuto de baixo desempenho nacional na contratação pública de inovação.

No âmbito deste Centro de Competências, o IMPIC, I.P. e a ANI, S.A. prestam os seguintes serviços, para que através dos contratos públicos se possa induzir a inovação em Portugal:

- a) Serviços Jurídicos às entidades adjudicantes;
- b) Serviços de apoio a candidaturas Horizonte Europa PCP/PPI;
- c) Serviços de intermediação em processos de CPI;
- d) Serviços de divulgação de boas práticas e de produção de manuais e guias orientativos;
- e) Disponibilização e gestão de um sítio web central;
- f) Dinamização de oficinas e treinos.

Ampliação das funcionalidades do Portal Base

O Portal BASE, enquanto portal nacional dos contratos públicos, para além da sua importância na transparência e “*accountability*” da atividade contratual da administração pública em sentido amplo,

é igualmente uma ferramenta insofismável na monitorização dos contratos públicos que, entre outras valências, permita a definição de políticas públicas.

Com a necessidade de acomodar todos os eixos da compra pública estratégica (designadamente fomentada pelas duas diretivas relativas aos contratos públicos de 2014), o portal BASE, mantendo a sua estrutura base e a sua finalidade primária, tem de ser redesenhado em alguns campos, para captação de informação estruturada, que permita monitorizar, por exemplo, os contratos que tiveram em conta a inclusão social (informação que hoje não é captada), que promoveram a inovação, de que forma e por quem e de que forma a sustentabilidade ambiental é prosseguida pelas entidades adjudicantes.

O portal BASE encontra-se em fase de intensos desenvolvimentos que têm por objectivo assegurar a implementação do estabelecido nas portarias 318-A/2023 e 318-B/2023 que vem harmonizar os anúncios de contratação pública para acomodar a adoção dos “e-forms”, aprovado pelo Regulamento de Execução da Comissão (UE) 2019/1780, quer nos campos obrigatórios, quer nos facultativos que Portugal decidiu perfilhar. As referidas portarias terão de ser implementadas respectivamente até 23 e 26 de janeiro de 2024.

Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo – Sistema de prevenção no Setor Imobiliário

A importância estratégica que a matéria da prevenção e combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (BCFT), assume para o setor imobiliário, tanto a nível nacional e internacional.

Os esforços desenvolvidos pelo Instituto têm essencialmente recaído na construção de um edifício legislativo e regulamentar que forneça as ferramentas necessárias às entidades obrigadas para:

- A. Conhecerem as obrigações que sobre elas impendem nesta sede;
- B. Criarem mecanismos de análise e reporte necessários para conhecimento dos riscos BCFT a que estão sujeitos.

Atenta a supramencionada relevância estratégica que a prevenção e combate ao BCFT assume para o IMPIC, I.P. e para o setor imobiliário, cumpre dar corpo a essa mesma relevância introduzindo

mecanismos e procedimentos que permitirão ao IMPIC, I.P – na sua qualidade regulador/fiscalizador/entidade operacional – conhecer com mais rigor o universo das entidades obrigadas, produzir ferramentas de análise de risco adequadas a cada um dos setores e adequar a sua atividade às exigências de uma supervisão baseada no risco e não apenas no estrito (in)cumprimento do quadro legal/regulamentar existente.

Nesse âmbito, algumas das medidas que infra se enunciam encontram-se em fase de desenvolvimento, prevendo-se que a implementação das mesmas e respetivo impacto inicial para o Instituto e para o setor ocorra em 2024. Outras, atenta a sua natureza, desenvolvem-se com carácter de permanência.

Medidas estratégicas em sede de prevenção e combate ao BCFT no Setor Imobiliário:

1. Celebração de protocolo com a Autoridade Tributária, visando:
 - a. Num primeiro momento, a receção e inserção em base de dados produzida e residente no IMPIC, I.P. dos dados relativos à atividade das entidades com CAEs (principal ou secundário) de Mediação Imobiliária; Compra e Venda de imóveis; Promoção Imobiliária e Arrendamento;
 - b. Num segundo momento, a receção da informação relativa às transações imobiliárias efetuadas pelas entidades (financeiras ou não financeiras) detentoras de CAEs (principal ou secundário) de Mediação Imobiliária; Compra e Venda de imóveis; Promoção Imobiliária e Arrendamento;
2. Melhoria e correção das aplicações informáticas existentes e eventual desenvolvimento de novas, necessárias à implementação da medida Simplex “IMPIC Uma Só Vez”, visando a simplificação do processo de comunicação das transações imobiliárias efetuadas pelas entidades obrigadas, nomeadamente com o pré preenchimento dos campos resultantes da informação obtida junto da AT;
3. Desenvolvimento de ferramentas de análise de risco (Definição de metodologia, matriz de risco; questionários dirigidos às entidades obrigadas visando a avaliação da perceção do risco individual inerente a cada uma das atividades desenvolvidas, relatórios de análise de risco setorial, etc.);
4. Produção e implementação de procedimentos e instrumentos de auditoria/inspeção dedicados exclusivamente à matéria do BCFT;

5. Assegurar a participação do IMPIC, I.P.:
 - a. Na Delegação Portuguesa ao GAFI/FATF – Grupo de Ação Financeira Internacional/ Financial Action Task Force, onde o IMPIC está presente em diversos grupos de trabalho (GNCG e ECG), bem como no Plenário da mesma;
 - b. Sempre que necessário participar, em representação do Estado Português, em avaliações de sistemas de prevenção e Combate ao BCFT, de outros Estados, destacando-se a contribuição do IMPIC na avaliação de São Tomé e Príncipe e nos processos de revisão da avaliação mútua da Índia, entre outros;
 - c. Sempre que necessário em trabalhos da UE, relativos às AMLDs;
 - d. No Secretariado Permanente da Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao BCFT;
 - e. No Comité Executivo da Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao BCFT;
 - f. Nas reuniões plenárias da Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao BCFT.
6. Celebração de protocolos, ao abrigo do artigo 124.º da Lei n.º 83/2017, de 18.08 com entidades com competências operacionais em matéria de prevenção e combate ao BCFT, como sejam as enunciadas no n.º 8 do artigo 124.º da Lei n.º 83/2017, de 18.08 (destas destacam-se pela relevância a Unidade de Informação Financeira (UIF) da Polícia Judiciária, o Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) e o Serviço de Informações de Segurança);
7. Participação na avaliação nacional de risco e atividades conexas em matéria de prevenção e combate ao BCFT;
8. Melhoria dos instrumentos de recolha de dados estatísticos em matéria de prevenção e combate ao BCFT.

Apoio à Internacionalização das Empresas do Setor da Construção e do Imobiliário

O IMPIC e a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP) celebraram, em 2014, um Protocolo de Cooperação tendo em vista o intercâmbio de informação para divulgação de matérias de apoio à internacionalização e acesso ao mercado externo por parte das empresas do setor da construção e do imobiliário.

Pretende-se impulsionar este protocolo de cooperação e introduzir pilares de atuação no setor da construção, para a internacionalização das empresas.

A AICEP, Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, é uma entidade pública de natureza empresarial vocacionada para o desenvolvimento de um ambiente de negócios competitivo que contribua para a globalização da economia portuguesa.

A iniciativa estratégica prevê os seguintes pilares de atuação:

1. Identificação dos mercados externos mais atrativos;
2. Identificação das Oportunidade de Negócios Internacionais e segmentos preferenciais;
3. Parcerias com as Associações do Setor para captação de Empresas que pretendam promover a internacionalização dos seus serviços;
4. Follow up das ações em curso.

Economia Circular e Sustentabilidade na Construção e Imobiliário

A Economia Circular e o Ecodesign são novos conceitos relativo à cadeia de produção e consumo, que potencia a redução, reutilização, recuperação e reciclagem dos recursos, implicando uma mudança de paradigma relativamente ao consumo de matérias-primas não renováveis, que deve ser feita de forma consciente.

Sendo o setor da construção o maior produtor de resíduos, os Resíduos de Construção e Demolição (RCD), caracterizando-se por um consumo intensivo de matérias-primas, é de extrema importância a transição das empresas de construção para a economia circular.

O IMPIC, I.P. promoverá a difusão das melhores práticas na construção para a sustentabilidade:

- Definição das melhores práticas e utilização de critérios ambientais na contratação de empreitadas de obras públicas;

- Sensibilização de donos de obra, projetistas e todos os técnicos que intervêm no ato de construir, bem como das empresas de construção, para o desenvolvimento sustentável nos domínios ambiental, económico e social;
- Criação de “Alvará de construção verde”, a emitir pelo IMPIC às empresas que comprovadamente utilizem práticas sustentáveis, promovam o uso eficiente dos recursos naturais, em respeito com o fecho do ciclo dos materiais, com as contrapartidas a definir.

Estratégia Nacional para Compras Públicas Ecológicas

Foi publicado em 2023 a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 (ECO360), que promove o reforço da inclusão de critérios ecológicos no âmbito dos procedimentos de contratação pública por parte das entidades sob administração direta e indireta do Estado e do setor empresarial do Estado. A nova ECO360, resultante do processo de revisão da anterior Estratégia Nacional para as Compras Ecológicas 2020 (ENCPE2020) e adotada através da RCM n.º 13/2023, define a visão, os objetivos e os principais vetores de atuação para as compras públicas ecológicas em Portugal, conferindo a este instrumento um papel estratégico na prossecução dos grandes objetivos de desenvolvimento e sustentabilidade da economia portuguesa. Por esta via, pretende-se que a Administração Pública venha a atuar como um vetor de mudança positiva na desejada transição para uma economia ambientalmente mais sustentável, mais competitiva e mais resiliente.

O IMPIC, I.P. continuará a fazer parte do grupo de coordenação para efeitos da aplicação da Estratégia.

Foram publicados os critérios ecológicos aplicáveis à celebração de contratos por parte das entidades da administração direta e indireta do Estado através da RCM n.º 132/2023, de 25 de outubro.

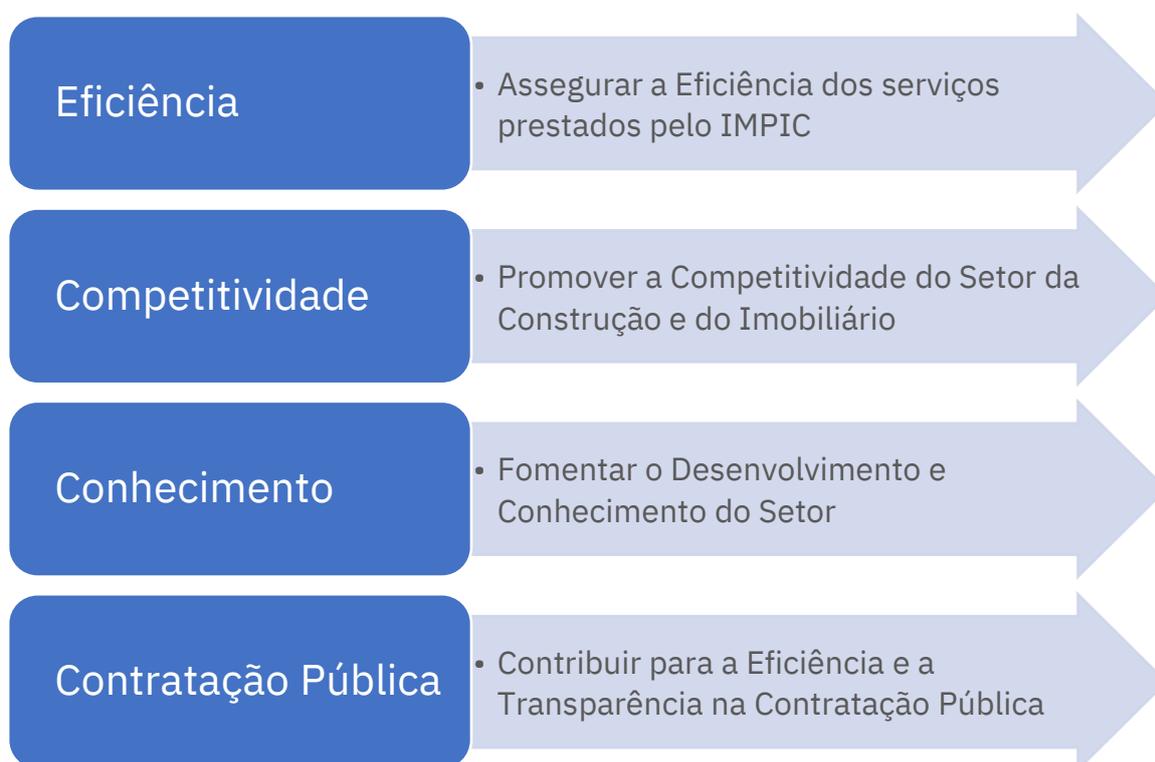
Neste seguimento os desenvolvimentos no Portal BASE deverão continuar a acompanhar a informação que aqui é recolhida.

Objetivos Estratégicos

Para que o setor da construção e do imobiliário se torne cada vez mais inovador e competitivo e para que a contratação pública nacional assuma um patamar de maior qualidade, transparência e eficiência será fundamental que o IMPIC, I.P. desenvolva as suas atribuições de uma forma cada vez mais proactiva e que seja criada uma sólida base de conhecimento e informação que permita a definição e avaliação de políticas setoriais e de estratégias de negócio.

Desenham-se, assim, as grandes linhas de ação em **quatro objetivos estratégicos**:

ILUSTRAÇÃO 4 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS



OBJETIVOS 2024

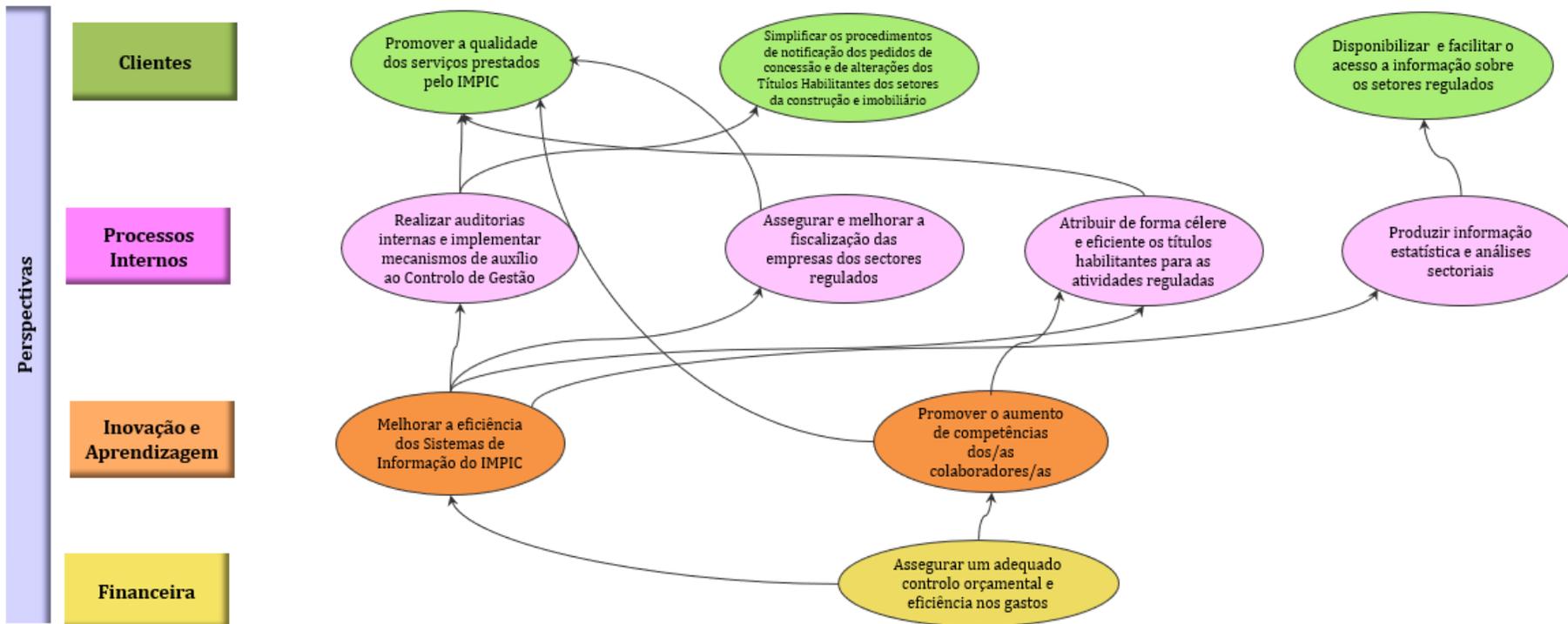
Em linha com estes objetivos estratégicos foram definidos os seguintes objetivos para 2024:

1. Promover a qualidade dos serviços prestados pelo IMPIC, I.P. desenvolvendo ações destinadas a garantir essa qualidade, seja a nível tecnológico, seja a nível processual e administrativo, acautelando designadamente os objetivos das Linhas Orientadoras - SIADAP 1, estipuladas para 2024;
2. Atribuir de forma célere e eficiente os títulos habilitantes para as atividades reguladas;
3. Melhorar a eficiência e eficácia dos Sistemas de Informação;
4. Assegurar e melhorar a fiscalização das empresas dos setores regulados;
5. Promover o aumento de competências dos(as) colaboradores(as);
6. Disponibilizar e facilitar o acesso à informação sobre os setores regulados;
7. Produzir informação estatística e estudos setoriais;
8. Simplificar os procedimentos de notificação dos pedidos de concessão e de alteração dos Títulos Habilitantes do setor da construção e do setor do imobiliário;
9. Realizar auditorias internas e implementar mecanismos de auxílio ao controlo de gestão pelo Conselho Diretivo;
10. Assegurar um adequado controlo orçamental e eficiência nos gastos.

Mapa Estratégico 2024

MISSÃO	VISÃO	VALORES
Regular e fiscalizar o sector da Construção e do Imobiliário, dinamizar, supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste sector, produzir informação estatística e análises sectoriais e assegurar a atuação coordenada dos organismos estatais no sector, bem como a regulação dos contratos públicos.	Promover um setor da Construção e do Imobiliário moderno e competitivo e contribuir para uma Contratação Pública transparente e eficiente	Rigor, Isenção e Credibilidade

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS			
Assegurar a Eficiência dos serviços prestados pelo IMPIC	Promover a Competitividade do Sector da Construção e do Imobiliário	Fomentar o Desenvolvimento e o Conhecimento dos Sector	Contribuir para a Eficiência e a Transparência na Contratação Pública





3 – ATIVIDADES PREVISTAS PARA 2024

ATIVIDADES

Atividades previstas para 2024

01	REGULAÇÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO			UNIDADE ORGÂNICA	META
01.01	Licenciamento de empresas	01.01.01	Atribuir os títulos habilitantes para o exercício das diversas atividades do setor da construção em todo o território, reduzindo o prazo de emissão	DQL	50% até 13 dias
		01.01.02	Atribuir os títulos habilitantes para o exercício das diversas atividades do setor do imobiliário em todo o território, reduzindo o prazo de emissão	DQL	65% até 13 dias
		01.01.03	Reduzir o prazo de análise dos cancelamentos dos Títulos Habilitantes na sequência da falta de pagamento das Taxas aplicáveis	DQL	31/03/2024
		01.01.04	Simplificar o procedimento de notificação dos pedidos de concessão e de alteração dos Títulos Habilitantes do setor da construção (Implementar um sistema de notificações através do sistema de gestão documental)	DQL	31/03/2024
		01.01.05	Simplificar o procedimento de notificação dos pedidos de concessão e de alteração dos Títulos Habilitantes do setor do imobiliário (Implementar um sistema de notificações através do sistema de gestão documental)	DQL	31/03/2024
01.02	Fiscalização e Inspeção	01.02.01	Realizar ações de inspeção e fiscalização às empresas e empresários que exercem atividade no setor da construção e do imobiliário, em todo o território nacional	DI	450 entidades inspecionadas
01.03	Sancionamento	01.03.01	Proceder à instauração e instrução de processos de contraordenação, resultantes não só da atividade fiscalizadora, como também de queixas, denúncias e reclamações apresentadas ao IMPIC, I.P. e aplicar as coimas e demais sanções previstas na lei	DJ	50% até 10 dias
01.04	Prevenir e Combater o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo	01.04.01	Proceder à monitorização das transações imobiliárias comunicadas ao IMPIC, I.P. e cooperar com o DCIAP e a UIF /PJ facultando a informação necessária ao cumprimento das atribuições daquelas entidades	DI	65%
		01.04.02	Desenvolvimento e implementação de ferramentas de supervisão baseada no risco em matéria de BCFT	DI	Matriz e definição do procedimento até 31/12/2024
		01.04.03	Desenvolvimento de metodologias e procedimentos de auditoria/inspeção às entidades obrigadas (nos termos da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto) e dedicadas à matéria do BCFT	DI	30/06/2024
01.05	Efetuar o tratamento de reclamações, participações, denúncias e queixas	01.05.01	Realizar todas as diligências necessárias à investigação do cumprimento das disposições legais, na sequência de reclamações, participações, denúncias e queixas, oficiosamente ou por determinação	DI	50% até 31/12/2024
01.06	Produção legislativa e emissão de pareceres técnicos e jurídicos	01.06.01	Participar na preparação de projetos de diplomas legais, por iniciativa própria, por solicitação da tutela ou no seio de grupos de trabalho em que o IMPIC, I.P. tenha representação e relacionadas com as áreas de intervenção do IMPIC, I.P.	DJ	100% dentro do prazo estabelecido
		01.06.02	Participar na emissão de pareceres técnicos e jurídicos relacionados com os setores regulados, em matéria de contratação pública e de prevenção e combate ao BCFT, por sua iniciativa, a solicitação da tutela ou no seio de grupos de trabalho em que o IMPIC, I.P. tenha representação e relacionadas com as áreas de intervenção do IMPIC, I.P.	DI/DJ	80% dentro do prazo estabelecido

01	REGULAÇÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO			UNIDADE ORGÂNICA	META
01.07	Participação em grupos de trabalho externos	01.07.01	Integrar e participar nos grupos de trabalho, nacionais e internacionais, em que o IMPIC, I.P. é designado ou é membro, relacionados com os setores regulados e com a matéria da prevenção e combate ao BCFT, nomeadamente o Secretariado Técnico Permanente da Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao BCFT, no Comité Executivo da referida Comissão e na Delegação Portuguesa ao GAFI	DI	100%
		01.07.02	Participar em trabalhos de avaliação de países membros do GAFI ou de organizações regionais tipo GAFI, em matéria de BCFT e em representação do IMPIC, I.P. e da Delegação Portuguesa ao GAFI (em 2024 a participação na avaliação mútua de São Tomé e Príncipe entre outros procedimentos relacionados com os processos de avaliação do GAFI).	DI	100%
2	REGULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA			UNIDADE ORGÂNICA	META
02.01	Representação do Estado Português junto da Comissão Europeia	02.01.01	Participar em grupos de trabalho relacionados com o <i>Public Procurement</i> junto da Comissão Europeia	DFEE/DJ	3
02.02	Contratação Pública Eletrónica	02.02.01	Elaboração de peças para o procedimento referente ao desenvolvimento do novo portal Base	EPCPe	31/10/2024
		02.02.02	Investimento em parcerias e ações de capacitação no âmbito da Contratação Pública Estratégica	DFEE/EPCPe	4
		02.03.03	Desenvolver tutoriais em vídeo com narração explicativa e disponibilizar esses conteúdos para visualização na área reservada do portal BASE ou em outras plataformas de ensino à distância	DFEE/EPCPe	1
		02.02.04	Implementação do projeto “e-Forms” com a adaptação de todos os anúncios de procedimento quer a nível europeu quer a nível nacional.	DFEE/EPCPe /DJ	31/08/2024
02.03	Processos de contraordenação em matéria de empreitadas de obras públicas	02.03.01	Instaurar processos de contraordenação e aplicar coimas por infração nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos	DJ	80% até 10 dias após a entrada do processo
02.04	Produção legislativa e emissão e pareceres jurídicos	02.04.01	Preparar projetos de diplomas legais, por iniciativa própria ou solicitação da tutela, relacionados com a contratação pública	DJ/DFEE	80% no prazo estabelecido
		02.04.02	Emitir pareceres jurídicos no âmbito da contratação pública por solicitação da tutela ou de terceiras entidades	DJ	80% no prazo estabelecido
02.05	Regulação das plataformas eletrónicas de contratação pública	02.05.01	Assegurar a fiscalização das plataformas eletrónicas	DI	100% das determinações recebidas
02.06	Efetuar o tratamento das participações, denúncias e queixas	02.06.01	Realizar todas as diligências necessárias à investigação do cumprimento das disposições legais, na sequência de participações, denúncias e queixas, oficiosamente ou por determinação	DI	60% das existentes até 30 de setembro de 2024

3	RELACIONAMENTO COM OS “STAKEHOLDERS”			UNIDADE ORGÂNICA	META
03.01	Estabelecer protocolos visando a obtenção e troca de informação	03.01.01	Elaborar e submeter proposta para estabelecer protocolos com entidades públicas detentoras de informação relevante à prossecução das competências e atribuições do IMPIC, I.P., nomeadamente a AT, ACT, IRN, UIF e DCIAP e SIS, por forma a agilizar a atuação da inspeção e a cooperar, dando cumprimento a obrigações legais existentes, com as referidas entidades/autoridades	DI/DJ	4 protocolos até 31/12/2024 (AT; ACT; CMVM e DCIAP)
03.02	Promover o acesso à informação pelos agentes regulados e consumidores (ações de esclarecimento e divulgação, pareceres técnicos, circulares, folhetos)	03.02.01	Fomentar a disponibilização e difusão de informação relativamente atividade regulada pelo IMPIC, informação e notícias relacionada com a fileira da construção e a fileira do imobiliário, bem como relativa à contratação pública. Esta atividade passa por disponibilizar de forma mais intensa informação diversa no portal do instituto e no portal da contratação pública, e, também pelo recurso a meios de difusão e notificação, preferencialmente de natureza informática, circulares e outros	DFEE	1
		03.02.02	Realizar ações de esclarecimento e divulgação das obrigações legais dos setores regulados e em sede de BCFT	DI	2 até 31/12/2024
03.03	Promover a divulgação do Portal dos Contratos Públicos junto de instâncias nacionais e comunitárias	03.03.01	Promover junto das instâncias comunitárias o estado de arte de Portugal no que concerne à contratação pública e à transparência e <i>accountability</i> já atingido pelo nosso país, tendo em conta o papel destacado e inovador que Portugal tem tido nesta matéria face aos países que integram a União Europeia	DFEE/DJ/EPCPe	2
03.04	Efetuar inquéritos de opinião junto dos principais <i>Stakeholders</i> do IMPIC	03.04.01	Elaborar o Inquérito de opinião junto dos agentes dos setores da construção, do imobiliário e das entidades adjudicantes para aferir a qualidade dos serviços prestados pelo IMPIC, I.P. e auscultar as necessidades e o grau de satisfação das empresas inscritas no IMPIC, I.P.	DFEE	1
03.05	Monitorizar o tempo médio de espera de atendimento nos serviços do IMPIC, I.P.	03.05.01	Atendimento Presencial (Implementar um documento de controlo do tempo médio de espera de atendimento presencial, tendo por base as estatísticas enviadas pela AMA. Isto permitirá ao IMPIC indicar trimestralmente o tempo médio de espera em cada posto de atendimento e no conjunto de todos os postos de atendimento, criando assim uma base de análise para apoio à decisão, nomeadamente no que respeita ao aumento de recursos humanos ou à alteração/simplificação de procedimentos.)	DQL	31/03/2024

4	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			UNIDADE ORGÂNICA	META
04.01	Verificação da idoneidade dos responsáveis das empresas	04.01.01	Promover a celebração de protocolos com os serviços do Ministério da Justiça tendo em vista a troca de informações automatizadas necessárias à verificação da idoneidade comercial dos responsáveis das empresas do setor da construção, imobiliário e plataformas eletrônicas, dispensando, assim, a apresentação, caso a caso, de registo criminal	DQL/DIAA	30/09/2024
04.02	Desmaterialização de processos	04.02.01	Dotar as equipas de inspeção de ferramentas informáticas (hardware e software) que possibilitem o abandono gradual da utilização de autocopiativos, nomeadamente através da utilização de tablets que contenham os templates necessários para o desenvolvimento “on site” da atividade de inspeção	DI/DIAA	implementação 6 meses após a contratualização do desenvolvimento da ferramenta
04.03	Cumprimento das Medidas SIMPLEX	04.03.01	IMPIC uma só vez – Celebração do protocolo com a AT e implementação dos mecanismos necessários, por via da plataforma de interoperabilidade da Administração Pública ou outra via, das informações necessárias ao cumprimento das obrigações prevista no artigo 46º da lei n.º 83/2017, de 18.08	DI	31/12/2024
		04.03.02	Contratação Pública em Minutas - Criar minutas das peças procedimentais e dos demais atos praticados no âmbito dos procedimentos pré-contratuais, a disponibilizar no Portal BASE e nas plataformas credenciadas - Portaria de Caderno de Encargos de empreitadas de obras públicas e Minuta de contrato de bens e serviços	DJ	30/09/2024
5	BASE DE CONHECIMENTO DO SETOR			UNIDADE ORGÂNICA	META
05.01	Realizar estudos e análises sobre o Setor da Construção e do Imobiliário e sobre a contratação pública	05.01.01	Produzir relatórios e estudos relacionados com o setor da construção e do imobiliário, que permitam um maior conhecimento do setor e dos seus agentes.	DFEE	4
		05.01.02	Elaborar e remeter à Comissão Europeia informação estatística relativa aos contratos públicos celebrados pelas entidades adjudicantes sempre que solicitada	DFEE	1
		05.01.03	Elaborar e divulgar sínteses mensais sobre a contratação pública	DFEE	12
		05.01.04	Elaborar e divulgar estudos respeitantes à contratação pública, nomeadamente o relatório Anual sobre os Contratos Públicos, tendo como fonte o Portal BASE.	DFEE	1
		05.01.05	Elaborar e remeter anualmente informação estatística à Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao BCFT	DI	100% nos prazos requeridos pela Comissão
05.02	Desenvolvimento do sistema de <i>business intelligence</i> : sistema transversal a todas as áreas de atividade do instituto (criação de um sistema de indicadores que permita a monitorização das atividades reguladas e internas do IMPIC, I.P.)	05.02.01	Análise, tratamento e divulgação da informação referente à construção e imobiliário	DFEE	1
		05.02.02	Análise, tratamento e divulgação da informação referente à contratação pública	DFEE	1
		05.02.03	Análise, tratamento e divulgação da informação referente à gestão interna do instituto	DFEE	1

6	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			UNIDADE ORGÂNICA	META
06.01	Sistemas de Informação	06.01.01	Modernização de parque informático, garantindo alinhamento com melhores práticas ao nível de infraestruturas	DIAA	Até 31/12/2024 adequar 30 portáteis e 8 pcs de secretária e 76 monitores
		06.01.02	Monitorização de indicadores de combate a fraude e evasão em matéria de construção, mediação e branqueamento de capitais	DI	100% da atividade desenvolvida em 2023 até 30/04/2024
7	GESTÃO INTERNA			UNIDADE ORGÂNICA	Meta
07.01	Promover a cultura organizacional	07.01.01	Potenciar o trabalho em equipa com a criação de grupos de trabalho com incorporação de trabalhadores das várias unidades orgânicas para análise de assuntos diversos da competência do IMPIC, I.P.	CD	4
		07.01.02	Promoção de reuniões gerais e/ou departamentais com vista ao envolvimento e à discussão de assuntos relacionados com o IMPIC, I.P.	CD/Direções	15
		07.01.03	Promover ações de formação aos trabalhadores no âmbito das matérias inerentes a questões de ética, prevenção de riscos de gestão e proteção de dados.	DA	1 ação de formação relativa a cada uma destas 3 temáticas
07.02	Promover a harmonização e melhoria dos processos internos	07.02.01	Lançamento de um procedimento externo para a elaboração de um plano de arquivo geral do IMPIC tendente à sua desmaterialização	DA	31/12/2024
		07.02.02	Promover uma inventariação do património do IMPIC, I.P.	DA	31/12/2024
		07.02.03	Implementação de melhorias do manual de procedimentos para a área das queixas, compilando as orientações existentes e adotando as medidas necessárias a diminuir seu o tempo de tratamento e aumentando a sua qualidade	DI	31/12/2024
		07.02.04	Implementação do novo manual de procedimentos de ação de inspeção dedicada ao BCFT	DI	31/12/2024

Linhas de Orientação – SIADAP 1

Apesar de todas atividades já enumeradas, contribuirão, no seu todo, para um aumento da eficácia, eficiência e qualidade dos serviços prestados pelo IMPIC, I.P. há que destacar os objetivos operacionais inscritos no QUAR, que se podem diretamente associar às linhas orientadoras para o SIADAP 1 – 2024, designadamente:

OP4: Boa Gestão dos Trabalhadores			
Ind.7	Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	Medida facilitadora da conciliação da vida profissional como vida pessoal e familiar	ODS - 8 - Trabalho digno e crescimento económico
Ind.8	Número de ações/ dinâmicas de desenvolvimento organizacional/ identidade organizacional	Medida para a promoção da motivação e participação dos trabalhadores na gestão dos serviços	ODS - 8 - Trabalho digno e crescimento económico ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Ind.9	Número de ações de formação/sensibilização realizadas em matérias de SST e Igualdade de Género	Medida para a promoção da igualdade de género e da segurança e saúde no trabalho	ODS 5 - Igualdade de género ODS 3 - Saúde de qualidade ODS - 8 - Trabalho digno e crescimento económico
OP5: Melhorar a qualidade do regulador junto dos/as clientes e promover a capacidade de mudança			
Ind.10	Pontuação obtida na avaliação qualitativa com base num inquérito a realizar sobre o regulador junto das empresas do setor da construção e do imobiliário	Medida que visa o desenvolvimento institucional eficaz, responsável e transparente	ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

Acresce a estas iniciativas, as medidas adoptadas no “Plano de Eficiência ECO.AP 2030”, através das quais o IMPIC, I.P. pretende promover soluções de eficiência no âmbito da redução do consumo de recursos energéticos, hídricos e de materiais, que podem contribuir indiretamente para as ODS 13 e 14 e para redução das emissões de gases de efeito de estufa (GEE). Neste sentido, para além das ações já implementadas, estão previstos neste Plano diversos objetivos, com metas até finais de dezembro de 2024, que visam sensibilizar todos colaboradores trabalhadores para a redução dos consumos dos recursos (electricidade/água/papel) e medidas processuais internas para se atingir a desmaterialização necessária à diminuição do uso de papel, para impressão e cópias (vide Plano em anexo).

Destacam-se, ainda, os compromissos assumidos pelo IMPIC, I.P. quanto à aplicação do disposto no artigo n.º 3 do Decreto-lei n.º 29/2001, referente ao sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência e à promoção da atualização o seu património imobiliário, que se materializa anualmente através do Sistema de Informação dos Imóveis do Estado da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM), em conformidade ao estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 113.ºA do Decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

Por fim, importa referir que a obrigação da alínea b) do n.º 1 das Linhas de Orientação para os Serviços e Organismos se encontra assegurada pela aplicação do inquérito de satisfação aplicado anualmente aos colaboradores, enunciado no ponto 7 do presente plano e, que a aplicação das normas previstas na Resolução do Conselho de Ministro n.º 130/2021, sobre o Orçamento Participativo (OPP), não se aplicam ao IMPIC, I.P.

Principais Atividades previstas para 2024				Objetivos para que contribui																	
				1. Promover a qualidade dos serviços prestados pelo IMPIC, I.P. desenvolvendo ações destinadas a garantir essa qualidade, seja a nível tecnológico, seja a nível processual e administrativo	2. Atribuir de forma célere e eficiente os títulos habilitantes para as atividades reguladas	3. Melhorar a eficiência e a eficácia dos Sistemas de Informação	4. Assegurar e melhorar a fiscalização das empresas dos setores regulados	5. Promover o aumento de competências dos(as) colaboradores(as)	6. Disponibilizar e facilitar o acesso à informação sobre os sectores regulados	7. Produzir informação estatística e estudos setoriais	8. Simplificar os procedimentos de notificação dos pedidos de concessão e de alteração dos Títulos Habilitantes do setor da construção e do setor do imobiliário	9. Realizar auditorias internas e implementar mecanismos de auxílio ao controlo de gestão pelo Conselho Diretivo	10. Assegurar um adequado controlo orçamental e eficiência nos gastos								
01	REGULAÇÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO																				
01.01	Licenciamento de empresas	01.01.01	Atribuir os títulos habilitantes para o exercício das diversas atividades do setor da construção em todo o território, reduzindo o prazo de emissão	X		X														X	
		01.01.02	Atribuir os títulos habilitantes para o exercício das diversas atividades do setor do imobiliário em todo o território, reduzindo o prazo de emissão	X		X															X
		01.01.03	Reduzir o prazo de análise dos cancelamentos dos Títulos Habilitantes na sequência da falta de pagamento das Taxas aplicáveis	X		X															X
		01.01.04	Simplificar o procedimento de notificação dos pedidos de concessão e de alteração dos Títulos Habilitantes do setor da construção	X		X								X							X
		01.01.05	Simplificar o procedimento de notificação dos pedidos de concessão e de alteração dos Títulos Habilitantes do setor do imobiliário (implementar um sistema de notificações através do sistema de gestão documental)	X		X								X							X
01.02	Fiscalização e Inspeção	01.02.01	Realizar ações de inspeção e fiscalização às empresas e empresários que exercem atividade no setor da construção e do imobiliário, em todo o território nacional	X				X												X	
01.03	Sancionamento	01.03.01	Proceder à instauração e instrução de processos de contraordenação, resultantes não só da atividade fiscalizadora, como também de queixas, denúncias e reclamações apresentadas ao IMPIC, I.P. e aplicar as coimas e demais sanções previstas na lei	X				X												X	
01.04	Prevenir e Combater o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo	01.04.01	Proceder à monitorização das transações imobiliárias comunicadas ao IMPIC, I.P. e cooperar com o DCIAP e a UIF /F3 facultando a informação necessária ao cumprimento das atribuições daquelas entidades	X				X												X	
		01.04.02	Desenvolvimento e implementação de ferramentas de supervisão baseada no risco em matéria de BCFT	X		X		X												X	
		01.04.03	Desenvolvimento de metodologias e procedimentos de auditoria/inspeção às entidades obrigadas (nos termos da Lei n.º 63/2017, de 18 de agosto) e dedicadas à matéria do BCFT	X				X		X											X
01.05	Eletuar o tratamento de reclamações, participações, denúncias e queixas	01.05.01	Realizar todas as diligências necessárias à investigação do cumprimento das disposições legais, na sequência de reclamações, participações, denúncias e queixas, oficiosamente ou por determinação	X				X											X		
01.06	Produção legislativa e emissão de pareceres técnicos e jurídicos	01.06.01	Participar na preparação de projetos de diplomas legais, por iniciativa própria, por solicitação da tutela ou no seio de grupos de trabalho em que o IMPIC, I.P. tenha representação e relacionadas com as áreas de intervenção do IMPIC, I.P.	X		X		X													
		01.06.02	Participar na emissão de pareceres técnicos e jurídicos relacionados com os setores regulados, em matéria de contratação pública e de prevenção e combate ao BCFT, por sua iniciativa, a solicitação da tutela ou no seio de grupos de trabalho em que o IMPIC, I.P. tenha representação e relacionadas com as áreas de intervenção do IMPIC, I.P.	X				X													
01.07	Participação em grupos de trabalho externos	01.07.01	Integrar e participar nos grupos de trabalho, nacionais e internacionais, em que o IMPIC, I.P. é designado ou é membro, relacionados com os setores regulados e com a matéria da prevenção e combate ao BCFT, nomeadamente o Secretariado Técnico Permanente da Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao BCFT, no Comité Executivo da referida Comissão e na Delegação Portuguesa ao GAFI	X						X											
		01.07.02	Participar em trabalhos de avaliação de países membros do GAFI ou de organizações regionais tipo GAFI, em matéria de BCFT e em representação do IMPIC, I.P. e da Delegação Portuguesa ao GAFI (em 2024 a participação na avaliação mútua de São Tomé e Príncipe entre outros procedimentos relacionados com os processos de avaliação do GAFI).	X						X											

Principais Atividades previstas para 2024			Objetivos para que contribui									
			1. Promover a qualidade dos serviços prestados pelo IMPIC, I.P. desenvolvendo ações destinadas a garantir essa qualidade, seja a nível tecnológico, seja a nível processual e administrativo	2. Atribuir de forma célere e eficiente os títulos habilitantes para as atividades reguladas	3. Melhorar a eficiência e a eficácia dos Sistemas de Informação	4. Assegurar e melhorar a fiscalização das empresas dos setores regulados	5. Promover o aumento de competências dos(as) colaboradores(as)	6. Disponibilizar e facilitar o acesso à informação sobre os sectores regulados	7. Produzir informação estatística e estudos setoriais	8. Simplificar os procedimentos de notificação dos pedidos de concessão e de alteração dos Títulos Habilitantes do setor da construção e do setor do imobiliário	9. Realizar auditorias internas e implementar mecanismos de auxílio ao controlo de gestão pelo Conselho Diretivo	10. Assegurar um adequado controlo orçamental e eficiência nos gastos
02 REGULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA												
02.01	Representação do Estado Português junto da Comissão Europeia	02.01.01	Participar em grupos de trabalho relacionados com o <i>Public Procurement</i> junto da Comissão Europeia	x				x				
02.02	Contratação Pública Eletrónica	02.02.01	Elaboração de peças para o procedimento referente ao desenvolvimento do novo portal Base	x		x			x		x	
		02.02.02	Investimento em parcerias e ações de capacitação no âmbito da Contratação Pública Estratégica	x				x				
		02.03.03	Desenvolver tutoriais em vídeo com narração explicativa e disponibilizar esses conteúdos para visualização na área reservada do portal BASE ou em outras plataformas de ensino à distância	x					x			
		02.02.04	Implementação do projeto "e-Forms" com a adaptação de todos os anúncios de procedimento quer a nível europeu quer a nível nacional.	x		x			x			
02.03	Processos de contraordenação em matéria de empreitadas de obras públicas	02.03.01	Instaurar processos de contraordenação e aplicar coimas por infração nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos	x			x					
02.04	Produção legislativa e emissão de pareceres jurídicos	02.04.01	Preparar projetos de diplomas legais, por iniciativa própria ou solicitação da tutela, relacionados com a contratação pública	x			x					
		02.04.02	Emitir pareceres jurídicos no âmbito da contratação pública por solicitação da tutela ou de terceiras entidades	x			x					
02.05	Regulação das plataformas eletrónicas de contratação pública	02.05.01	Assegurar a fiscalização das plataformas eletrónicas	x			x					
02.06	Efetuar o tratamento das participações, denúncias e queixas	02.06.01	Realizar todas as diligências necessárias à investigação do cumprimento das disposições legais, na sequência de participações, denúncias e queixas, oficiosamente ou por determinação	x			x					
03 RELACIONAMENTO COM OS STAKEHOLDERS												
03.01	Estabelecer protocolos visando a obtenção e troca de informação	03.01.01	Elaborar e submeter proposta para estabelecer protocolos com entidades públicas detentoras de informação relevante à prossecução das competências e atribuições do IMPIC, I.P., nomeadamente a AT, ACT, IRN, UIF e DCIAP e SIS, por forma a agilizar a atuação da inspeção e a cooperar, dando cumprimento a obrigações legais existentes, com as referidas entidades/autoridades	x			x		x			
03.02	Promover o acesso à informação pelos agentes regulados e consumidores (folhetos de esclarecimento e divulgação, pareceres técnicos, circulares, folhetos)	03.02.01	Fomentar a disponibilização e difusão de informação relativamente atividade regulada pelo IMPIC, informação e notícias relacionada com a fileira da construção e a fileira do imobiliário, bem como relativa à contratação pública. Esta atividade passa por disponibilizar de forma mais intensa informação diversa no portal do instituto e no portal da contratação pública, e, também pelo recurso a meios de difusão e notificação, preferencialmente de natureza informática, circulares e outros	x				x		x		
		03.02.02	Realizar ações de esclarecimento e divulgação das obrigações legais dos setores regulados e em sede de BCFT	x				x		x		
03.03	Promover a divulgação do Portal dos Contratos Públicos junto de instâncias nacionais e comunitárias	03.03.01	Promover junto das instâncias comunitárias o estado de arte de Portugal no que concerne à contratação pública e à transparência e <i>accountability</i> já atingido pelo nosso país, tendo em conta o papel destacado e inovador que Portugal tem tido nesta matéria face aos países que integram a União Europeia	x				x		x		
03.04	Efetuar inquéritos de opinião junto dos principais Stakeholders do IMPIC	03.04.01	Elaborar o Inquérito de opinião junto dos agentes dos setores da construção, do imobiliário e das entidades adjudicantes para aferir a qualidade dos serviços prestados pelo IMPIC, I.P. e auscultar as necessidades e o grau de satisfação das empresas inscritas no IMPIC, I.P.	x						x		
03.05	Monitorizar o tempo médio de espera de atendimento nos serviços do IMPIC, I.P.	03.05.01	Atendimento presencial (implementar um documento de controlo do tempo médio de espera de atendimento presencial, tendo por base as estatísticas enviadas pela AMA. Isto permitirá ao IMPIC indicar trimestralmente o tempo médio de espera em cada posto de atendimento e no conjunto de	x	x					x		

Principais Atividades previstas para 2024				Objetivos para que contribui																	
				1. Promover a qualidade dos serviços prestados pelo IMPIC, I.P., desenvolvendo ações destinadas a garantir essa qualidade, seja a nível tecnológico, seja a nível processual e administrativo	2. Atribuir de forma célere e eficiente os títulos habilitantes para as atividades reguladas	3. Melhorar a eficiência e a eficácia dos Sistemas de Informação	4. Assegurar e melhorar a fiscalização das empresas dos setores regulados	5. Promover o aumento de competências dos(as) colaboradores(as)	6. Disponibilizar e facilitar o acesso à informação sobre os setores regulados	7. Produzir informação estatística e estudos setoriais	8. Simplificar os procedimentos de notificação dos pedidos de concessão e de alteração dos Títulos Habilitantes do setor da construção e do setor do imobiliário	9. Realizar auditorias internas e implementar mecanismos de auxílio ao controlo de gestão pelo Conselho Diretivo	10. Assegurar um adequado controlo orçamental e eficiência nos gastos								
04 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA																					
04.01	Verificação da idoneidade dos responsáveis das empresas	04.01.01	Promover a celebração de protocolos com os serviços do Ministério da Justiça tendo em vista a troca de informações automatizadas necessárias à verificação da idoneidade comercial dos responsáveis das empresas do setor da construção, imobiliário e plataformas eletrónicas, dispensando, assim, a apresentação, caso a caso, de registo criminal	X	X		X	X												X	
04.02	Desmaterialização de processos	04.02.01	Dotar as equipas de inspeção de ferramentas informáticas (hardware e software) que possibilitem o abandono gradual da utilização de autocoplivos, nomeadamente através da utilização de tablets que contenham os templates necessários para o desenvolvimento "on site" da atividade de inspeção	X		X	X	X												X	
04.03	Cumprimento das Medidas SIMPLEX	04.03.01	IMPIC uma só vez – Celebração do protocolo com a AT e implementação dos mecanismos necessários, por via da plataforma de interoperabilidade da Administração Pública ou outra via, das informações necessárias ao cumprimento das obrigações prevista no artigo 46º da lei n.º 83/2017, de 18.08	X		X	X	X		X										X	
		04.03.02	Contratação Pública em Minutas - Criar minutas das peças procedimentais e dos demais atos praticados no âmbito dos procedimentos pré-contratuais, a disponibilizar no Portal BASE e nas plataformas credenciadas	X		X					X										
05 BASE DE CONHECIMENTO DO SETOR																					
05.01	Realizar estudos e análises sobre o Setor da Construção e do Imobiliário e sobre a contratação pública	05.01.01	Produzir relatórios e estudos relacionados com o setor da construção e do imobiliário, que permitam um maior conhecimento do setor e dos seus agentes.	X						X		X									
		05.01.02	Elaborar e remeter à Comissão Europeia informação estatística relativa aos contratos públicos celebrados pelas entidades adjudicantes sempre que solicitada	X						X		X									
		05.01.03	Elaborar e divulgar sínteses mensais sobre a contratação pública	X						X		X									
		05.01.04	Elaborar e divulgar estudos respeitantes à contratação pública, nomeadamente o relatório Anual sobre os Contratos Públicos, tendo como fonte o Portal BASE.	X						X		X									
		05.01.05	Elaborar e remeter anualmente informação estatística à Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao BCFT	X						X		X									
05.02	Desenvolvimento do sistema de <i>business intelligence</i> : sistema transversal a todas as áreas de atividade do instituto (criação de um sistema de indicadores que permita a monitorização das atividades reguladas e internas do IMPIC, I.P.)	05.02.01	Análise, tratamento e divulgação da informação referente à construção e imobiliário	X		X				X		X								X	
		05.02.02	Análise, tratamento e divulgação da informação referente à contratação pública	X		X				X		X									X
		05.02.03	Análise, tratamento e divulgação da informação referente à gestão interna do instituto	X		X				X		X		X					X		X
06 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO																					
06.01	Sistemas de Informação	06.01.01	Modernização de parque informático, garantindo alinhamento com melhores práticas ao nível de infraestruturas	X	X	X	X			X		X		X					X	X	
		06.01.02	Monitorização de indicadores de combate a fraude e evasão em matéria de construção, mediação e branqueamento de capitais	X				X	X		X		X							X	X

Principais Atividades previstas para 2024				Objetivos para que contribui										
				1. Promover a qualidade dos serviços prestados pelo IMPIC, I.P. desenvolvendo ações destinadas a garantir essa qualidade, seja a nível tecnológico, seja a nível processual e administrativo	2. Atribuir de forma célere e eficiente os títulos habilitantes para as atividades reguladas	3. Melhorar a eficiência e a eficácia dos Sistemas de Informação	4. Assegurar e melhorar a fiscalização das empresas dos setores regulados	5. Promover o aumento de competências dos(as) colaboradores(as)	6. Disponibilizar e facilitar o acesso à informação sobre os sectores regulados	7. Produzir informação estatística e estudos setoriais	8. Simplificar os procedimentos de notificação dos pedidos de concessão e de alteração dos Títulos Habilitantes do setor da construção e do setor do imobiliário	9. Realizar auditorias internas e implementar mecanismos de auxílio ao controlo de gestão pelo Conselho Diretivo	10. Assegurar um adequado controlo orçamental e eficiência nos gastos	
07 GESTÃO INTERNA														
07.01	Promover a cultura organizacional	07.01.01	Potenciar o trabalho em equipa com a criação de grupos de trabalho com incorporação de trabalhadores das várias unidades orgânicas para análise de assuntos diversos da competência do IMPIC, I.P.	X				X						
		07.01.02	Promoção de reuniões gerais e/ou departamentais com vista ao envolvimento e à discussão de assuntos relacionados com o IMPIC, I.P.	X				X						
		07.01.03	Promover ações de formação aos trabalhadores no âmbito das matérias inerentes a questões de ética, prevenção de riscos de gestão e proteção de dados.	X				X			X			
07.02	Promover a harmonização e melhoria dos processos internos	07.02.01	Lançamento de um procedimento externo para a elaboração de um plano de arquivo geral do IMPIC tendente à sua desmaterialização	X								X		X
		07.02.02	Promover uma inventariação do património do IMPIC, I.P.	X										X
		07.02.03	Implementação de melhorias do manual de procedimentos para a área das queixas, compilando as orientações existentes e adotando as medidas necessárias a diminuir seu o tempo de tratamento e aumentando a sua qualidade	X				X				X		X
		07.02.04	Implementação do novo manual de procedimentos de ação de inspeção dedicada ao BCFI	X			X		X			X		X

4 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

No âmbito de uma estratégia de melhoria contínua, o IMPIC, I.P. tem vindo a implementar, ao longo dos últimos anos, diversas medidas de modernização e simplificação administrativas através de novos serviços criados, contribuindo para uma comunicação mais eficaz e transparente bem como uma simplificação transversal de procedimentos conduzindo a uma maior eficiência nos serviços prestados.

Dando continuidade aos projetos anteriormente iniciados, o IMPIC, I.P. propõe-se a desenvolver em 2024 algumas medidas de modernização e simplificação administrativa, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade e inovação:

Proposta 1 – Consulta de processos de forma digital – Disponibilizar a consulta do processo administrativo e da informação na área privada do portal do IMPIC, I.P.

Proposta 2 – Verificação da idoneidade dos responsáveis das empresas –celebração de protocolo com os serviços do Ministério da Justiça tendo em vista a troca de informações automatizadas necessárias à verificação da idoneidade comercial dos responsáveis das empresas do setor da construção, do imobiliário, e plataformas eletrónicas dispensando, assim, a apresentação, caso a caso, de registo criminal.

Proposta 3 – Serviço web Service de consulta de alvarás, certificados e licenças de mediação imobiliária – disponibilizar um serviço via web service de consulta de alvarás certificados e licenças complementar à atual pesquisa no portal do IMPIC, I.P.

Proposta 4 – Meios automáticos de pagamento - Possibilitar os pagamentos devidos pelos procedimentos administrativos, relativos à atividade de mediação imobiliária, através da rede pública de caixas automáticas (ATM), tal como já acontece com os relativos à atividade da construção

Proposta 5 – Desmaterialização de processos - Desenvolver um portal de serviços na Internet para requerimentos, queixas e comunicações obrigatórias nas áreas de atuação do Instituto; Dotar as equipas de inspeção de ferramentas informáticas (hardware e software) que possibilitem o abandono gradual da utilização de autocopiativos, nomeadamente através da utilização de tablets que contenham os templates necessários para o desenvolvimento on site da atividade de inspeção;

Colaborar na criação do “cadastro ou Ficha de empresa” para cada uma das entidades reguladas;
Emissão Online do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas, classe 1 e 2.

Proposta 6 – Desenvolvimento de plataformas - Desenvolvimento e implementação de novas plataformas para as áreas reguladas, construção e imobiliário.

Proposta 7 – Cumprimento das Medidas SIMPLEX - IMPIC uma só vez - Celebração do protocolo com a AT e implementação dos mecanismos necessários, por via da plataforma de interoperabilidade da Administração Pública ou outra via, das informações necessárias ao cumprimento das obrigações prevista no artigo 46.º da lei n.º 83/2017, de 18.08.



5 – PLANO DE FORMAÇÃO

PLANO DE FORMAÇÃO

Assente no pressuposto de que a formação profissional é um pilar estratégico, e, em cumprimento das regras definidas, construiu-se um Plano de Formação para 2024, o qual resulta do diagnóstico das necessidades formativas efetuado junto dos Dirigentes das várias unidades orgânicas do IMPIC e visa responder às necessidades prioritárias das áreas e às exigências dos postos de trabalho nelas inseridos, bem como, a outras necessidades estratégicas aferidas, como maximização das competências digitais dos trabalhadores.

Pretende-se que o plano inclua quatro tipos de ação de formação profissional:

- a) Formação de âmbito mais geral, passível de ser frequentada por trabalhadores de várias Unidades Orgânicas ou serviços;
- b) Formação de âmbito mais específico, orientada para temáticas mais exclusivas destinadas a um número mais reduzido de trabalhadores e relacionadas com um dado sector, abrangendo várias Unidades Orgânicas;
- c) Formação de âmbito mais específico, orientada para temáticas mais exclusivas ou direcionadas para cada Unidade Orgânica;
- d) Formação obrigatória.

	N.º Horas	N.º de formandos previstos
Atendimento ao Cidadão	14	50
Ferramentas de Produtividade (competências digitais)	100	>50
Direito	50	20
Contratação Pública	14	7
Recursos Humanos	50	4
Gestão de Projetos	21	8
Gestão Financeira	21	9
CiberSegurança	35	3
Comportamental	14	>50
SST e Igualdade de Género	14	>50
Outras matérias	A definir	40

An abstract graphic consisting of a grid of squares in various shades of blue (from light to dark) set against a dark blue background. The squares are arranged in a pattern that roughly forms a staircase or a series of steps, with some squares missing or faded, creating a sense of depth and movement.

6 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

De acordo com a Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, na sua redação atual, a aquisição de espaço publicitário pelas entidades públicas, deve ser comunicada à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) até 15 dias após a sua contratação.

Devem ainda incluir nos planos e relatórios de atividades uma secção especificamente dedicada à informação sintética sobre as iniciativas de publicidade institucional do Estado, nos termos definidos na regulamentação aplicável. Os dirigentes dos serviços e dos organismos abrangidos devem integrar na informação da publicidade institucional do Estado, os dados relativos ao cumprimento das % de distribuição da publicidade institucional do Estado.

Para efeitos da Lei referida, entende-se por publicidade institucional do Estado: as campanhas, ações informativas e publicitárias e quaisquer outras formas de comunicação realizadas pelas entidades (serviços da administração direta do Estado, Institutos públicos e Entidades que integram o setor público empresarial), divulgadas a uma pluralidade de destinatários indeterminados, com o objetivo direto ou indireto de promover iniciativas ou de difundir uma mensagem relacionada com os seus fins, atribuições ou missões de serviço público, mediante a aquisição onerosa de espaços publicitários.

Foi criada para os efeitos mencionados a Plataforma Digital da Publicidade Institucional do Estado (<http://pie.erc.pt/>), onde as entidades devem reportar as informações exigidas.

Assim, nos termos da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, prevê-se que em 2024 o IMPIC venha a publicitar ações e atividades relativas:

- à implementação de “upgrades” e novos requisitos no e do Portal BASE;
- a novos procedimentos e utilização de sistemas relativos aos setores regulados;
- ao novo “Código da Construção”, que pretende agregar e simplificar os mais de 1.300 diplomas avulsos nesta temática;
- à nova Plataforma centralizada, agregadora de todos os processos relacionados com o Regime Jurídico do Urbanismo e Edificação (RJUE), transversal a todos os Municípios de Portugal Continental e Ilhas - Plataforma Eletrónica de Processos Administrativos Urbanísticos (PEPU);
- ao ProNIC - Protocolo para a Normalização da Informação Técnica na Construção.



7 – AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS COLABORADORES

AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS COLABORADORES

O IMPIC, I.P. tem vindo a auscultar os seus colaboradores através da realização de Inquéritos de Satisfação com o objetivo de perceber o modo como percebem a organização assim como aferir o grau de satisfação e de motivação sobre as actividades que desenvolvem.

Deste modo, à semelhança dos anos anteriores, o inquérito será realizado com recorrendo à aplicação de entrevista via online, usando a plataforma LimeSurvey para a recolha da informação e o tratamento estatístico das respostas será efetuado de uma forma global, não estando sujeito a qualquer tipo de análise individualizada, garantindo assim o seu anonimato.

O inquérito, irá incidir sobre os seguintes aspetos:

- Grau de Satisfação com a Organização;
- Grau de Satisfação com a Gestão e Sistemas de Gestão;
- Grau de Satisfação com as Condições de Trabalho;
- Grau de Satisfação com o Desenvolvimento de Competências;
- Grau de Satisfação com o Estilo de Liderança da Direção;
- Grau de Satisfação com o Estilo de Liderança do Gestor de Nível Intermédio;
- Grau de Satisfação com as Condições de Higiene, Segurança, Equipamentos e Serviços.

As questões colocadas serão essencialmente de resposta fechada, obedecendo a uma escala composta por 5 níveis (1 – Muito Insatisfeito; 2 – Insatisfeito; 3 – Pouco Satisfeito; 4 – Satisfeito; 5 – Muito Satisfeito).

O universo da amostra será constituído por todos os colaboradores do IMPIC, I.P. que, à data da realização do inquérito, integram o Quadro de Pessoal do Instituto e será elaborado o respetivo relatório de modo a se desenvolver e implementar medidas de reforço e/ou um plano de melhoria, caso se verifique essa necessidade.



8 – RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS

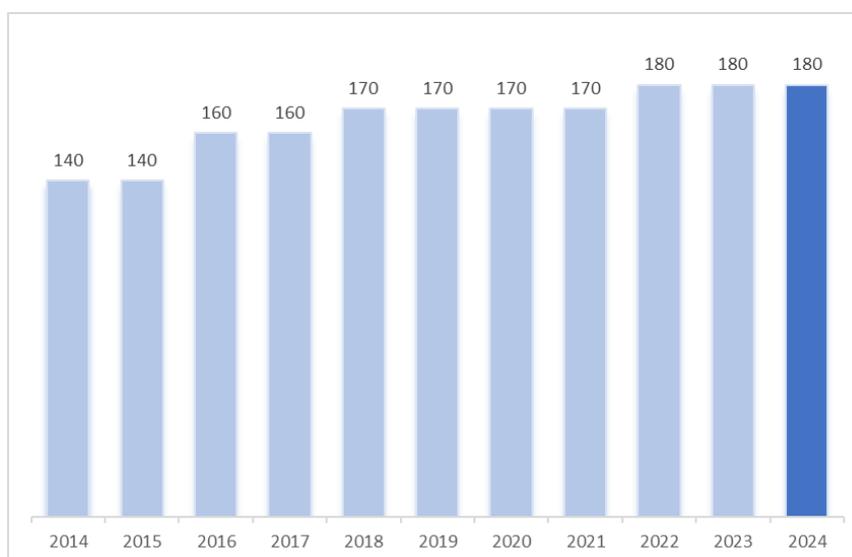
RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS

A prossecução dos objetivos traçados pela organização depende não só da sua capacidade intrínseca para os atingir, mas também dos recursos disponíveis para a concretização das tarefas que consubstanciam esses objetivos. Deste modo, a afetação prevista dos recursos humanos, materiais e financeiros competem para a concretização dos objetivos, sendo muito importante o seu planeamento adequado e vital a sua realização.

Recursos Humanos

O número de postos de trabalho no mapa de pessoal para 2024 submetido e aprovado pela Tutela em 7 de agosto de 2023, é de 180.

GRÁFICO 1 - N.º DE POSTOS DE TRABALHO APROVADOS



QUADRO 1 – MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA 2024

DIREÇÃO/DEPARTAMENTO	2023	2024	Var. 2023/2024
Conselho Diretivo	3	3	0
Apoio ao Conselho Diretivo	2	3	+1
Direção Administrativa e de Recursos Humanos	22	24	+2
Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia	18	13	-5
Direção de Inspeção e Fiscalização	42	42	0
Direção Jurídica e da Contratação Pública	21	21	0
Direção de Qualificação e Licenciamento	48	48	0
Departamento de Infraestruturas, Aplicações e Arquitecturas (incluindo do Portal BASE)	16	17	+1
Departamento Financeiro	8	9	1
TOTAL	180	180	0

Considerando as competências deste Instituto e o sucessivo acréscimo das mesmas, não só nas atividades da Construção e do Imobiliário, mas também enquanto regulador dos contratos públicos, verifica-se que, para uma resposta eficaz à sua exigente missão, torna-se necessário acautelar um mapa de pessoal que permita a existência de 180 postos de trabalho, número que se julga adequado e permitirá responder de forma mais eficiente e eficaz a projetos em que o Instituto está envolvido.

Apesar disso, os postos efetivamente ocupados são 119 (na realidade 116 se considerarmos as ausências de longa duração e sem previsão de regresso, num número de 3):

	Mapa de Pessoal	Postos ocupados
Cargos de Direção Superior de 1.º Grau	1	1
Cargos de Direção Superior de 2.º Grau	2	2
Cargos de Direção Intermédia de 1.º Grau	5	5
Cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau	2	2
Técnico Superior	82	59
Coordenador Técnico	5	3
Assistente Técnico	50	29
Assistente Operacional	4	3
Especialista de Informática	4	0
Técnico de Informática	3	1
Inspeção	22	14
	180	119

Evolução

	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	outubro de 2023
Dirigentes - Direção Superior	2	2	2	3	3	3
Dirigentes intermédios I e II	7	6	5	6	6	7
Técnico(a) Superior	75	67	68	61	57	56
Inspetor(a) Técnico(a)	10	15	14	13	14	14
Coordenador(a) Técnico(a)	3	3	3	0	3	3
Especialista de Informática	1	2	1	1	1	0
Técnico de Informática	0	0	0	0	0	1
Assistente Técnico(a)	32	32	31	32	30	29
Assistente Operacional	2	2	2	2	2	3
TOTAL	132	129	126	118	116	116
Mapa de Pessoal aprovado	160	170	170	170	180	180

O IMPIC conta com uma idade média de 53 anos e um nível médio de antiguidade na Administração Pública de 25 anos (dados do último Balanço Social) e, num horizonte de 2023 a 2025, está prevista a aposentação de 8 trabalhadores.

	2023	2024	2025	Total
Assistente Operacional				
Assistente Técnico	1	1	1	3
Coordenador Técnico			2	2
Inspeção				
Técnico Superior	1	2		3
Total Geral	2	3	3	8

O que significará, se nada se reverter e até final de 2026, um quadro efetivo de quase metade do mapa de pessoal ora aprovado.

Estrutura do Mapa de Pessoal do IMPIC, I.P. - 2024

Atribuições/competências	Unidade orgânica/centros de competência	Conselho Diretivo		Director	Chefe Divisão	Técnico Superior	Inspeção Superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Especialista Informática	Técnico Informática	Nº de postos de trabalho	Observações
		Presidente	Vogais											
-	Conselho Diretivo	1	2										3	
	Subtotal	1	2										3	
Funções de apoio técnico e administrativo ao Conselho Diretivo	Estrutura de Apoio ao Conselho Diretivo			0	0	1	0	1	1	0	0	0	3	
	Subtotal			0	0	1	0	1	1	0	0	0	3	
a) Gerir e controlar mensalmente a cobrança das receitas próprias, incluindo as provenientes de colmas e custas, e proceder ao depósito respetivo nos cofres do Tesouro; b) Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas; c) Gerir o fundo de manuseio mensal e assegurar a guarda de valores depositados em cofre; d) Propor a aquisição de bens, equipamentos e serviços e organizar os processos respetivos; e) Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos, gerindo e controlando a respetiva distribuição interna; f) Assegurar os procedimentos relativos à ocupação, funcionamento, manutenção e conservação das instalações do IMPIC, I.P.; g) Supervisionar as tarefas de vigilância, segurança, higiene e limpeza das instalações, assegurando a gestão técnica dos pertinentes contratos; h) Gerir o património próprio do IMPIC, I.P. e do que lhe esteja afeto; i) Gerir as existências de economato; j) Efetuar o tratamento administrativo da informação relativa à prestação de trabalho dos colaboradores do IMPIC, I.P., assegurando o controlo da respetiva assiduidade e gerindo os processos administrativos relativos à sua admissão, movimentação e saída; k) Assegurar os procedimentos administrativos relativos às remunerações dos colaboradores do IMPIC, I.P.; l) Gerir e manter atualizados os processos individuais dos colaboradores; m) Elaborar os balanços sociais; n) Prestar, nos termos estabelecidos na lei, informação periódica a outras entidades públicas relativa aos recursos humanos do IMPIC, I.P.; o) Colaborar na promoção de políticas de gestão de pessoal e propor planos de formação profissional e de desenvolvimento de competências; p) Gerir a receção, registo, encaminhamento e expedição da correspondência geral do IMPIC, I.P. q) Gerir e manter em boa ordem o arquivo corrente dos seus processos próprios, bem como o arquivo intermédio e o arquivo definitivo do IMPIC, I.P..	Direção Administrativa e de Recursos Humanos	1		9		2		10		2			24	
	Subtotal	1		9		2		10		2			24	
a) Coordenar, supervisionar e acompanhar o trabalho do Departamento Financeiro; b) Submeter ao Conselho Diretivo os projetos anuais de relatório e contas; c) Propor ao Conselho Diretivo soluções de otimização dos recursos financeiros; d) Assegurar a gestão financeira dos contratos celebrados pelo IMPIC, I.P.; e) Assegurar a preparação das atividades de planeamento e de controlo que competem ao IMPIC, I.P.; f) Acompanhar e monitorizar o cumprimento das medidas e objetivos estratégicos e operacionais definidos para o IMPIC, I.P., identificar e analisar desvios nesse âmbito e propor as correspondentes medidas preventivas ou corretivas; g) Preparar o reporte periódico, à tutela, das atividades do IMPIC, I.P., bem como o referente aos respetivos indicadores económico-financeiros; h) Propor a adoção de normas de organização, de racionalização de procedimentos e de melhoria dos circuitos administrativos internos; i) Acompanhar a implementação do sistema de avaliação de desempenho dos serviços do IMPIC, I.P., elaborar os projetos anuais do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e proceder à monitorização periódica dos objetivos traçados; j) Colaborar na definição e aplicação de métricas e indicadores de satisfação dos colaboradores, agentes do sector e demais clientes, com vista à avaliação da qualidade do serviço prestado pelo IMPIC, I.P.; k) Assegurar a observação dos mercados do sector da construção e do imobiliário e em especial do mercado das obras públicas e propor estratégias de estímulo à competitividade e à modernização do sector da construção e do imobiliário; l) Efetuar o tratamento de contributos de entidades externas, produzir relatórios de informação e análise das atividades reguladas pelo IMPIC, I.P., bem como proceder à respetiva divulgação externa; m) Assegurar a representação técnica do IMPIC, I.P., em reuniões, internas e externas, nomeadamente junto da União Europeia, relacionadas com a produção de informação estatística sobre contratação pública e assegurar o cumprimento das obrigações de informação periódica relativa à contratação pública; n) Assegurar o planeamento, controlo e auditoria; o) Assegurar a aprovação trimestral dos indicadores económicos e das fórmulas de revisão de preços a aplicar em contratos de empreitadas; p) Gerir e manter em boa ordem o arquivo corrente dos seus processos próprios.	Direção Financeira, de Estudos e Estratégia	1		8				4					13	
	Subtotal	1		8				4					13	
a) Propor anualmente ao Conselho Diretivo um plano de ações inspetivas, de auditoria e de fiscalização a executar no âmbito das atividades reguladas pelo IMPIC, I.P.; b) Conduzir as ações de inspeção, auditoria e fiscalização que resultem do plano respetivo ou tenham sido decididas pontualmente pelo Conselho Diretivo, por iniciativa própria ou sob proposta do serviço; c) Levantar autos de notícia e autos de advertência e aplicar as medidas administrativas ou de natureza cautelar previstas nos regimes jurídicos das atividades reguladas pelo IMPIC, I.P., promovendo as notificações pertinentes; d) Executar as sanções acessórias de interdição da atividade e de encerramento de estabelecimento que sejam aplicadas no âmbito de processos de contraordenação da competência do IMPIC, I.P.; e) Propor, na sequência das ações conduzidas, o cancelamento, parcial ou total, ou a diminuição de habilitações, relativamente a empresas que não cumpram os requisitos correspondentes às que detêm; f) Proceder, nos termos legalmente previstos, à apreensão de documentos e de equipamentos junto das entidades inspecionadas, auditadas ou fiscalizadas; g) Elaborar os relatórios finais, devidamente fundamentados e incluindo a correspondente proposta de decisão, de todos os procedimentos de inspeção, auditoria e fiscalização que tenha levado a cabo; h) Remeter à Direção Jurídica e da Contratação Pública as propostas de instrução de processos de contraordenação que decorrerem da sua ação; i) Analisar o teor das comunicações obrigatórias previstas na legislação que estabelece medidas de combate ao branqueamento de vantagens ilícitas e ao financiamento do terrorismo no âmbito de atividades reguladas pelo IMPIC, I.P. e propor ao Conselho Diretivo os procedimentos subsequentes a adotar; j) Proceder ao registo de todas as queixas, denúncias, participações e exposições relativas a questões relacionadas com as atividades reguladas pelo IMPIC, I.P. e remetê-las à Direção Jurídica e da Contratação Pública, após a respetiva análise, para instauração dos consequentes procedimentos de averiguação ou, sendo o caso, para arquivamento por falta de mérito; k) Colaborar com outros serviços de inspeção e com autoridades policiais em ações inspetivas ou de fiscalização conjuntas; l) Gerir e manter em boa ordem o arquivo corrente dos seus processos próprios.	Direção de Inspeção e Fiscalização	1		14	22			5					42	
	Subtotal	1		14	22			5					42	

Estrutura do Mapa de Pessoal do IMPIC, I.P. - 2024

Atribuições/competências	Unidade orgânica/centros de competência	Conselho Directivo		Director	Chefe Divisão	Técnico Superior	Inspeção Superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Especialista Informática	Técnico Informática	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Presidente	Vogais												
<p>a) Prestar apoio jurídico interno nas questões relacionadas com as atribuições do IMPIC, I.P.;</p> <p>b) Gerir os processos de contencioso em que o IMPIC, I.P. seja parte, propondo ao Conselho Directivo a forma que entender mais adequada para a respetiva representação em juízo;</p> <p>c) Instruir os processos de contraordenação da competência do IMPIC, I.P., submetendo-os, uma vez concluídos, à consideração do Conselho Directivo, acompanhados das respetivas propostas de decisão;</p> <p>d) Promover as notificações e as diligências instrutórias e probatórias necessárias à instrução dos processos de contraordenação;</p> <p>e) Proceder ao controlo da cobrança das coimas e custas aplicadas;</p> <p>f) Assegurar a gestão jurídica de todos os contratos celebrados pelo IMPIC, I.P.;</p> <p>g) Coordenar e dinamizar a elaboração de legislação técnica;</p> <p>h) Assessorar o Conselho Directivo nos processos de transposição para a ordem jurídica interna de legislação europeia relativa ao sector da construção e do imobiliário e à contratação pública;</p> <p>i) Preparar projetos legislativos e regulamentares relacionados com os contratos públicos e dar parecer sobre quaisquer outros projetos legislativos que, nesse âmbito, lhe sejam submetidos;</p> <p>j) Dar parecer, conjuntamente com a DFEE, sobre projetos de transposição para a ordem jurídica interna de legislação emanada da União Europeia relativa a contratos públicos;</p> <p>k) Estudar e propor ao Conselho Directivo estratégias de melhoria e de modernização do modelo nacional de contratação pública eletrónica;</p> <p>l) Elaborar projetos de resposta a processos de pré-contencioso e de contencioso da União Europeia no âmbito das atribuições do IMPIC, I.P.;</p> <p>m) Assegurar a produção de manuais de boas práticas sobre contratos públicos, a divulgar no Portal dos Contratos Públicos;</p> <p>n) Assegurar a representação técnica do IMPIC, I.P., em reuniões, internas e externas, nomeadamente junto da União Europeia, relacionadas com a legislação da contratação pública;</p> <p>o) Apoiar juridicamente a DQ na instrução de processos de licenciamento das plataformas eletrónicas de contratação pública;</p> <p>p) Apoiar juridicamente a DI na realização de inspeções e auditorias às plataformas eletrónicas de contratação pública;</p> <p>q) Assegurar os objetivos de auditoria interna definidos pelo Conselho Directivo ou por entidades externas reconhecidas por lei;</p> <p>r) Gerir e manter em boa ordem o arquivo corrente dos seus processos próprios.</p>	Direção Jurídica e da Contratação Pública			1		15		2	3				21		
				Subtotal	1	0	15	0	2	3	0	0	0	21	
<p>a) Proceder à análise dos pedidos de acesso às atividades reguladas pelo IMPIC, I.P., instruindo os respetivos processos;</p> <p>b) Propor ao Conselho Directivo e processar a atribuição, revalidação, alteração ou cancelamento dos títulos habilitantes para o exercício das atividades reguladas, bem como o reconhecimento das habilitações detidas por empresas não estabelecidas em Portugal;</p> <p>c) Manter atualizados os registos de todas as empresas do setor da construção e do imobiliário e de gestão de plataformas eletrónicas de contratação pública inscritas no IMPIC, I.P.;</p> <p>d) Elaborar as certidões e declarações, requeridas ao IMPIC, I.P., relacionadas com as atividades por este reguladas;</p> <p>e) Apoiar o Conselho Directivo na definição das políticas públicas no setor da construção e do imobiliário;</p> <p>f) Assegurar a prestação do serviço de atendimento, presencial, telefónico ou por via eletrónica, a todas as pessoas e entidades externas ao IMPIC, I.P., relativo a quaisquer matérias relacionadas com as atividades reguladas;</p> <p>g) Gerir e manter em boa ordem o arquivo corrente dos seus processos próprios.</p>	Direção de Qualificação e Licenciamento			1		24			21	2			48		
				Subtotal	1	0	24	0	0	21	2	0	0	48	
<p>a) Identificar as necessidades do IMPIC, I.P. em matéria de desenvolvimento dos sistemas de informação;</p> <p>b) Coordenar, em articulação com o serviço responsável pelas tecnologias de informação e comunicação no respetivo Ministério, os projetos de reformulação da infraestrutura tecnológica e gerir, nesse âmbito, os projetos de desenvolvimento junto das várias entidades externas que colaboram com o IMPIC, I.P.;</p> <p>c) Gerir a manutenção das redes e aplicações informáticas e prestar apoio técnico aos respetivos utilizadores internos;</p> <p>d) Coordenar as prestações de serviços externos na área de sistemas de informação;</p> <p>e) Assegurar a gestão técnica dos contratos relativos a sistemas de informação e telecomunicações de que o IMPIC, I.P. seja parte;</p> <p>f) Assegurar a gestão do Portal dos Contratos Públicos, designado por Portal Base;</p> <p>g) Assegurar a gestão do Observatório das Obras Públicas;</p> <p>h) Assegurar a prestação de esclarecimentos e informações relacionados com a contratação pública eletrónica, incluindo a publicação de contratos no Portal dos Contratos Públicos;</p> <p>i) Assegurar a representação técnica do IMPIC, I.P., em reuniões, internas e externas, nomeadamente junto da União Europeia, relacionadas com a contratação pública eletrónica;</p> <p>j) Gerir e manter em boa ordem o arquivo corrente dos seus processos próprios.</p>	Departamento de Infraestruturas, Aplicações e Arquiteturas				1	6			3		4	3	17		
				Subtotal	0	1	6	0	0	3	0	4	3	17	
<p>a) Efetuar os registos contabilísticos inerentes à atividade do IMPIC, I.P.;</p> <p>b) Produzir peças contabilísticas e documentos de prestação de contas;</p> <p>c) Assegurar o cumprimento das obrigações fiscais;</p> <p>d) Apoiar a Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia na elaboração da proposta de orçamento anual;</p> <p>e) Acompanhar a execução do orçamento do Instituto;</p> <p>f) Zelar pela boa gestão orçamental e financeira dos contratos de aquisição de bens e serviços e de empreitada celebrados pelo IMPIC, I.P.;</p> <p>g) Elaborar os projetos anuais de Relatório e Contas;</p> <p>h) Propor soluções de otimização dos recursos financeiros;</p> <p>i) Cumprir o dever de prestação, às entidades competentes, da informação periódica, pertinente ao IMPIC, I.P., de monitorização da execução orçamental que recai sobre os serviços e fundos autónomos;</p> <p>j) Gerir e manter em boa ordem o arquivo corrente dos seus processos próprios.</p>	Departamento Financeiro				1	5			3				9		
				Subtotal	0	1	5	0	0	3	0	0	0	9	
	Totais Gerais				3	2	82	22	5	50	4	4	3	180	

Recursos Patrimoniais

Instalações

A sede do IMPIC, I.P. localiza-se nos n.ºs 9 e 11 da Avenida Júlio Dinis, em Lisboa, em edifícios arrendados à FUNDIESTAMO.

Para além da sede, o IMPIC, I.P. possui três delegações, uma no Funchal, onde se localiza o Núcleo de Inspeção afeto à Região Autónoma da Madeira, outra em Ponta Delgada onde se localiza o Núcleo de Inspeção e atendimento afeto à Região Autónoma dos Açores e outra no Porto onde também se localiza o Núcleo de Inspeção afeto à região norte. Possui, ainda, postos de atendimento ao público nas Lojas do Cidadão de Aveiro, Braga, Porto, Coimbra, Faro, Lisboa (Laranjeiras), e Viseu, e ainda um posto de atendimento em Évora.

Recursos Financeiros

Com total respeito pelos princípios da atividade financeira e atendendo à conjuntura económica atual, o IMPIC, I.P. apresenta, para 2024, um orçamento que vem reforçar os princípios já anteriormente adotados de economia, eficiência e eficácia na utilização dos seus recursos, elaborado nos termos definidos na Circular Série A da Direção-Geral do Orçamento, n.º 1408, de 28 de julho de 2023.

Lisboa, 30 de novembro de 2023

O Conselho Diretivo



Fernando Batista
(Presidente)



Pedro Guedes Pinto
(Vogal)



Sandra Simões
(Vogal)

9 – ANEXOS

ANEXOS

Orçamento 2024 – Receita

Class.	Designação	Orçamento 2023	Orçamento 2024					Orçamento 2024 Total	Var. 2024/2023
			Receitas Próprias (FF 513)	FF 483 - Plano de Recuperação e Resiliência	FF 482 - Outros (48 - Outros e Saldos de FE)	FF 361 - Financ. Comum - Receitas Próprias	FF 411 - Feder - Competitividade e Internacionalização		
060901	Transferência Correntes - União Europeia - Instituições	207 000			7 000		200 000	207 000	0,0%
100901	Transferência de Capital- União Europeia - Instituições	100 000					100 000	100 000	0,0%
040117	Taxas s/ licenciamentos div. Concedidos a empresas	13 661 567	15 029 649	13 563		307 500		15 350 712	12,4%
040201	Juros de mora	500	500				500	500	0,0%
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	93 334	93 334				93 334	93 334	0,0%
070299	Venda de serviços - Outros	4 200	4 200				4 200	4 200	0,0%
080209	Subsídios - Segurança social	0					0	0	
170200	Outras operações de tesouraria	140 000	140 000				140 000	140 000	0,0%
Total da Receita		14 206 601	15 267 683	13 563	7 000	307 500	300 000	15 895 746	11,9%

O Conselho Diretivo



Fernando Batista

(Presidente)



Pedro Guedes Pinto

(Vogal)



Sandra Simões

(Vogal)

Orçamento 2024 – Despesa

Agrupamento	PROPOSTA ORÇAMENTO 2023	Fonte de Financiamento					PROPOSTA ORÇAMENTO 2024
		361 - RP afetas a projetos cofinanciados - FEDER	411 - FEDER - Competitividade e Internacionalização	482 - Outros (48 - Outros e Saldos de FE)	483 - Plano de Recuperação e Resiliência	513 - Receitas próprias - Com outras origens	
01 - Despesas com Pessoal	6 378 376				13 563	6 621 342	6 634 905
0101 - Remunerações certas e permanentes	5 088 886				11 162	5 288 601	5 299 763
0102 - Abonos variáveis ou eventuais	96 898					101 899	101 899
0103 - Segurança Social	1 192 592				2 401	1 230 842	1 233 243
02 - Aquisição de bens e serviços	4 123 333	195 024	200 000	7 000		4 813 705	5 215 729
0201 - Aquisição de Bens	98 323					97 165	97 165
0202 - Aquisição de Serviços	4 025 011	195 024	200 000	7 000		4 716 540	5 118 564
03 - Juros e outros encargos	1 062					1 084	1 084
04 - Transferências Correntes	1 175 269					1 250 299	1 250 299
06 - Outras Despesas Correntes	340 515	12 476				382 608	395 084
07 - Aquisição de Bens de Capital	2 048 047	100 000	100 000			2 058 645	2 258 645
12 - Outras operações de Tesouraria	140 000					140 000	140 000
TOTAL	14 206 602	307 500	300 000	7 000	13 563	15 267 683	15 895 746

O Conselho Diretivo



Fernando Batista

(Presidente)



Pedro Guedes Pinto

(Vogal)



Sandra Simões

(Vogal)

Demonstração de Resultados Previsional 2024

RENDIMENTOS E GASTOS	Orçamento 2024	Orçamento 2023
Impostos , contribuições e taxas	15 448 246	13 759 101
Vendas		
Prestação de serviços e concessões		
Transferências e subsídios correntes obtidos	207 000	207 000
Rendimentos/ Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		
Variação nos inventários da produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
Fornecimentos e serviços externos	(5 215 729)	(4 123 333)
Gastos com pessoal	(6 634 905)	(6 378 376)
Transferências e subsídios concedidos	(1 250 299)	(1 175 269)
Prestações sociais		
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		
Provisões (aumentos/reduções)		
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		
Aumentos de justo valor		
Outros rendimentos		
Outros gastos	(395 084)	(340 515)
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	2 159 229	1 948 608
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(1 823 089)	(1 582 560)
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	336 140	366 048
Juros e rendimentos similares obtidos	500	500
Juros e gastos similares suportados	(1 084)	(1 062)
Resultado antes de impostos	335 556	365 486
Impostos sobre o rendimento do exercício	-	-
Resultado líquido do exercício	335 556	365 486

O Conselho Diretivo



Fernando Batista

(Presidente)



Pedro Guedes Pinto

(Vogal)



Sandra Simões

(Vogal)

Balanço Previsional para 2024

RUBRICAS	Orçamento 2024	Orçamento 2023
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	1 060 597	1 151 755
Propriedades de investimento		
Ativos intangíveis	3 116 346	2 589 632
Ativos biológicos		
Participações financeiras		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Outros ativos financeiros		
Ativos por impostos diferidos		
	4 176 943	3 741 387
Ativo corrente		
Inventários		
Ativos biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, contribuintes e utentes	6 783 635	6 783 635
Estado e outros entes públicos		
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber		
Diferimentos	97 000	97 000
Ativos financeiros detidos para negociação		
Outros ativos financeiros		
Caixa e depósitos	40 334 887	40 334 887
	47 215 522	47 215 522
Total do Ativo	51 392 465	50 956 909
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	11 408 184	11 408 184
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas		
Resultados transitados	34 902 207	34 536 722
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no património líquido	200 000	100 000
Resultado líquido do período	335 556	365 486
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	46 845 948	46 410 391

RUBRICAS	Orçamento 2024	Orçamento 2023
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões	80 668	80 668
Financiamentos obtidos		
Fornecedores de investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
	80 668	80 668
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	50 841	50 841
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
Estado e outros entes públicos	3 012 289	3 012 289
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos obtidos		
Fornecedores de investimentos	136 863	136 863
Outras contas a pagar	1 265 857	1 265 857
Diferimentos		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
	4 465 850	4 465 850
Total do Passivo	4 546 518	4 546 518
Total do Património Líquido e Passivo	51 392 465	50 956 909

O Conselho Diretivo



Fernando Batista
(Presidente)



Pedro Guedes Pinto
(Vogal)



Sandra Simões
(Vogal)



Av. Júlio Dinis N.º 11
1069 -010 Lisboa Portugal

T: +351 217 946 700
F: +351 217 946 790

geral@impic.pt
www.impic.pt